



080838

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 78/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DIVERSOS PARA O CRAS-CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ATRAVÉS DA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Permanecem inalterados os preços homologados em 05/09/2022.

Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira

Município de Capanema – Estado do Paraná

Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 79/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR E MATERIAL DE RESGATE PARA USO DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR E DA 3ª SEÇÃO DE BOMBEIROS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR.. Permanecem inalterados os preços homologados em 20/09/2022.

Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira

Município de Capanema – Estado do Paraná

Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 80/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TROFÉUS VARIADOS E MEDALHAS PARA PREMIAÇÕES DESPORTIVAS, PROCESSADA PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Permanecem inalterados os preços homologados em 09/09/2022.

Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira

Município de Capanema – Estado do Paraná

Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 81/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS PARA COMEMORAÇÕES DO DIA DA CRIANÇA, DIA DO MUNICÍPIO, NAS ESCOLAS, CMEIS E EVENTOS DO MUNICÍPIO, PARA ATENDER AS CRIANÇAS E ADOLESCENTES DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.. Permanecem inalterados os preços homologados em 13/09/2022.

Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira

Município de Capanema – Estado do Paraná

Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 82/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE RECARGAS DE EXTINTORES, PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA, LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA E EXTINTORES NOVOS PARA USO NAS EDIFICAÇÕES PÚBLICAS E PARA A FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.. Permanecem inalterados os preços homologados em 19/09/2022.

Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira

Município de Capanema – Estado do Paraná

Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 83/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA DIVERSOS PARA CONSUMO E MANUTENÇÃO DOS COMPUTADORES DE TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Permanecem inalterados os preços homologados em 22/09/2022.

Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira

Município de Capanema – Estado do Paraná

Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 84/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VULCANIZAÇÃO, CONSERVTO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO.. Permanecem inalterados os preços homologados em 19/09/2022.

Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira

Município de Capanema – Estado do Paraná

Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 85/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA USO NAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.. Permanecem inalterados os preços homologados em 15/09/2022.

Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira

Município de Capanema – Estado do Paraná

Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 87/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA DE-SARMADA PARA EVENTOS E OUTRAS DEMANDAS, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO.. Permanecem inalterados os preços homologados em .

Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira

Município de Capanema – Estado do Paraná

Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 89/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÍDIA IMPRESSA, DIGITAL E TRANSMISSÃO AO VIVO DE ATOS INSTITUCIONAIS E ASSUNTOS DE INTERESSE DA POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PROCESSADO ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Permanecem inalterados os preços homologados em



030840

Município de Capanema - PR
Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo

SOLICITAÇÃO DE ADITIVO

Sra Roselia Kriger Pagani
Pregoeira Presidente da Comissão Permanente de
Abertura e Julgamento de Licitações
Município de Capanema- PR

A SECRETARIA DE ESPORTE LAZER E TURISMO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, através do Secretário Diogo André Hossel, vem, por meio desta, solicitar a conversão de Ata de Registro **326/2022** em Contrato e posteriormente seja aditivado o valor de : **R\$ 15.050,00** (Quinze Mil e Cinquenta Reais) nos itens descritos abaixo, proveniente do procedimento de Pregão Eletrônico nº **80/2022**, com o seguinte objeto:

Requerer a **Conversão da Ata de Registro de Preços** nº **326/2022** em Contrato Administrativo pelo prazo de 12 (doze) meses, notadamente com relação aos Itens 01, 02 e 03, ambos do Lote **14**, e Itens 01, 02 do ambos do Lote **19** a saber:

LOTE: **14**
ITEM: **01**
CÓDIGO: **59184**
TOTAL A SER ADITIVADO: R\$1.800,00
QUANTIDADE DE TROFÉUS: 15 unidades

Descrição: TROFÉU COM 105CM DE ALTURA, BASE PRETA EM POLÍMERO, 26CM DE LARGURA, 20CM DE ALTURA, CONE DOURADO COM ANEL CINZA, TAÇA DOURADA MEDINDO 45CM A PARTIR DAS ALÇAS, ACIMA DA TAÇA COMPONENTE CINZA COM ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO INJETADO POLIESTIRENO, COM GRAVAÇÃO EM ETIQUETA/LATÃO CONFORME EVENTO/COMPETIÇÃO.

LOTE: **14**
ITEM: **02**
CÓDIGO: **59183**
TOTAL A SER ADITIVADO: R\$1.950,00
QUANTIDADE DE TROFÉUS: 15 unidades

Descrição: TROFÉU COM 112 CM DE ALTURA, BASE PRETA EM POLÍMERO, 26CM LARGURA, 20CM DE ALTURA, CONE DOURADO COM ANEL CINZA, TAÇA DOURADA MEDINDO 45CM A PARTIR DAS ALÇAS, ACIMA DA TAÇA COMPONENTE CINZA COM ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO INJETADO POLIESTIRENO, COM GRAVAÇÃO EM ETIQUETA/LATÃO CONFORME EVENTO/COMPETIÇÃO.



030841

Município de Capanema - PR
Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo

LOTE: 14
ITEM: 03
CÓDIGO: 59185
TOTAL A SER ADITIVADO: R\$1.500,00
QUANTIDADE DE TROFÉUS: 15 unidades

Descrição: TROFÉU COM 98 CM DE ALTURA, BASE PRETA EM POLIMERO, 26CM LARGURA, 20CM DE ALTURA, CONE DOURADO COM ANEL CINZA, TAÇA DOURADA MEDINDO 45CM A PARTIR DAS ALÇAS, ACIMA DA TAÇA COMPONENTE CINZA COM ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL, CONFECIONADA EM PLÁSTICO INJETADO POLIESTIRENO, COM GRAVAÇÃO EM ETIQUETA/LATÃO CONFORME EVENTO/COMPETIÇÃO.

LOTE: 19
ITEM: 01
CÓDIGO: 59204
TOTAL A SER ADITIVADO: R\$4.800,00
QUANTIDADE DE MEDALHAS: 1.600 unidades

Descrição: MEDALHA REDONDA FUNDIDA EM LIGA METÁLICA DE ZAMAC, METALIZADA NAS CORES DOURADA, PRATA E BRONZE, COM O TAMANHO DE 45MM DE DIÂMETRO E CENTRO DE 25MM DE DIÂMETRO COM A GRAVAÇÃO DE "HONRA AO MÉRITO", QUE TAMBÉM PERMITE A COLOCAÇÃO DE ADESIVO DE 25MM, NA PARTE POSTERIOR TEM UM LOCAL PARA ADESIVO DE 25MM A MEDALHA DEVE SER ACOMPANHADA DE FITA DE CETIM, NAS CORES, AZUL, VERMELHA OU VERDE. MODELO DE FITA COM 1,5 CENTÍMETROS DE LARGURA POR 80 CENTÍMETROS DE COMPRIMENTO, COM GRAVAÇÃO EM ETIQUETA CONFORME EVENTO/COMPETIÇÃO, AMPLA CONCORRÊNCIA.

LOTE: 19
ITEM: 02
CÓDIGO: 59203
TOTAL A SER ADITIVADO: R\$5.000,00
QUANTIDADE DE TROFÉUS: 1.000 unidades

Descrição: MEDALHA RETANGULAR MEDINDO 4CM X 6CM, PARA OS JOGOS ESTUDANTIS MUNICIPAIS/PARTICIPAÇÃO, FABRICADA EM LATÃO, CORRENTE DE FITA E ESTAMPAS COM OS DIZERES "HONRA AO MÉRITO" NA PARTE FRONTAL, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, COM GRAVAÇÃO EM ETIQUETA/LATÃO CONFORME COMPETIÇÃO, AMPLA CONCORRÊNCIA.

TOTAL A SER ADITIVADO: **R\$ 15.050,00** (Quinze Mil e Cinquenta Reais)

Em atenção ao Memorando Interno nº 01/2023/PGM, passo a apresentar as **justificativas** para a solicitação do termo aditivo, bem como **instruo** o presente requerimento com os documentos necessários:



Município de Capanema - PR
Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo

JUSTIFICATIVA: Justifica-se a celebração de Termo Aditivo de prazo e de valor para não ficar a Administração Pública desprovida de materiais esportivos, troféus e medalhas para jogos promovidos pela Secretaria de Esporte Lazer e turismo, tendo em vista que uma nova licitação está sendo elaborada e prestes a ser divulgada.

DOCUMENTOS EM ANEXO:

- a) solicitação (via *e-mail*) de concordância da Contratada;
- b) declaração de existência de recursos financeiros;
- c) certidões negativas (Federal, Estadual, Municipal, Trabalhista e de Regularidade do FGTS);
- d) declaração subscrita pela Fiscal do contrato Vanderson José Caporal, a respeito da regularidade dos produtos/serviços já prestados pela empresa Contratada.

Município de Capanema, Estado do Paraná - **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, aos 15 dias de agosto de 2023.

Secretaria de Esporte Lazer e Turismo
Diogo André Hossel



0843

Município de Capanema - PR
Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo

DECLARAÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO

Declaro que os serviços e produtos são prestados de forma satisfatória, conforme requisitos definidos em contrato, não existindo até a presente data fatos que desabonem a sua conduta e responsabilidade.



FISCAL DO CONTRATO

Re: .

De PITY SPORTS <pittysports1366@gmail.com>
Para Esportes - PM Capanema <esportes@capanema.pr.gov.br>
Data 2023-08-15 17:13

020844

Boa Tarde

Requerer a Conversão da Ata de Registro de Preços nº 326/2022 em Contrato Administrativo pelo prazo de 12 (doze) meses
Sim, temos interesse em manter nossa parceria.

Att:

Pitty Sports.

Em qui., 10 de ago. de 2023 às 16:42, Esportes - PM Capanema <esportes@capanema.pr.gov.br> escreveu:

Boa tarde, tudo bem?

Venho por meio deste, saber se a empresa gostaria de fazer um aditivo dos seguintes itens:

Requerer a Conversão da Ata de Registro de Preços nº 326/2022 em Contrato Administrativo pelo prazo de 12 (doze) meses, notadamente com relação aos Itens 01, 02 e 03, ambos do Lote 14, e Itens 01, 02 do ambos do Lote 19 a saber:

LOTE: 14

ITEM: 01

CÓDIGO: 59184

Descrição: TROFÉU COM 105CM DE ALTURA, BASE PRETA EM POLÍMERO, 26CM DE LARGURA, 20CM DE ALTURA, CONE DOURADO COM ANEL CINZA, TAÇA DOURADA MEDINDO 45CM A PARTIR DAS ALÇAS, ACIMA DA TAÇA COMPONENTE CINZA COM ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO INJETADO POLIESTIRENO, COM GRAVAÇÃO EM ETIQUETA/LATÃO CONFORME EVENTO/COMPETIÇÃO.

LOTE: 14

ITEM: 02

CÓDIGO: 59183

Descrição: TROFÉU COM 112 CM DE ALTURA, BASE PRETA EM POLÍMERO, 26CM LARGURA, 20CM DE ALTURA, CONE DOURADO COM ANEL CINZA, TAÇA DOURADA MEDINDO 45CM A PARTIR DAS ALÇAS, ACIMA DA TAÇA COMPONENTE CINZA COM ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO INJETADO POLIESTIRENO, COM GRAVAÇÃO EM ETIQUETA/LATÃO CONFORME EVENTO/COMPETIÇÃO.

LOTE: 14

ITEM: 03

CÓDIGO: 59185

Descrição: TROFÉU COM 98 CM DE ALTURA, BASE PRETA EM POLÍMERO, 26CM LARGURA, 20CM DE ALTURA, CONE DOURADO COM ANEL CINZA, TAÇA DOURADA MEDINDO 45CM A PARTIR DAS ALÇAS, ACIMA DA TAÇA COMPONENTE CINZA COM ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO INJETADO POLIESTIRENO, COM GRAVAÇÃO EM ETIQUETA/LATÃO CONFORME EVENTO/COMPETIÇÃO.

LOTE: 19

ITEM: 01

CÓDIGO: 59204

Descrição: MEDALHA REDONDA FUNDIDA EM LIGA METÁLICA DE ZAMAC, METALIZADA NAS CORES DOURADA, PRATA E BRONZE, COM O TAMANHO DE 45MM DE DIÂMETRO E CENTRO DE 25MM DE DIÂMETRO COM A GRAVAÇÃO DE "HONRA AO MERITO", QUE TAMBÉM PERMITE A COLOCAÇÃO DE ADESIVO DE 25MM, NA PARTE POSTERIOR TEM UM LOCAL PARA ADESIVO DE 25MM A MEDALHA DEVE SER ACOMPANHADA DE FITA DE CETIM, NAS CORES, AZUL, VERMELHA OU VERDE. MODELO DE FITA COM 1,5 CENTÍMETROS DE LARGURA POR 80 CENTÍMETROS DE COMPRIMENTO, COM GRAVAÇÃO EM ETIQUETA CONFORME EVENTO/COMPETIÇÃO, AMPLA CONCORRÊNCIA.

LOTE: 19

ITEM: 02

CÓDIGO: 59203

Descrição: MEDALHA RETANGULAR MEDINDO 4CM X 6CM, PARA OS JOGOS ESTUDANTIS MUNICIPAIS/PARTICIPAÇÃO, FABRICADA EM LATÃO, CORRENTE DE FITA E ESTAMPAS COM OS DIZERES "HONRA AO MERITO" NA PARTE FRONTAL, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, COM GRAVAÇÃO EM ETIQUETA/LATÃO CONFORME COMPETIÇÃO, AMPLA CONCORRÊNCIA.

TOTAL A SER ADITIVADO: **R\$ 15.235,00** (Quinze Mil, duzentos e Trinta e Cinco reais)

0845

Atenciosamente: Kesia Cristina

Muito obrigado.



030846

Município de Capanema – PR

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Com relação ao Pregão Eletrônico nº 80/2022, objeto: AQUISIÇÃO DE TROFÉUS VARIADOS E MEDALHAS PARA PREMIAÇÕES DESPORTIVAS, PROCESSADA PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, autorizo o departamento de contratações públicas a realizar a transformação de ATA em contrato com o saldo remanescente da ATA 326/2022.

Solicito ao Departamento de Contratações Pública para que tome as devidas Providências no sentido da elaboração da rescisão e novo contrato.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 15 dia(s) do mês de Agosto de 2023.



Américo Bellé
Prefeito Municipal



Município de Capanema - 2023

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 15/08/2023

Página: 1

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)					Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
15. Secretaria de Esporte, Lazer e Turismo					50.000,00	50.000,00	34.692,60	15.307,40
001. Departamento de Esporte					50.000,00	50.000,00	34.692,60	15.307,40
27.812.2701.2497. Atividades do Departamento de Esporte					50.000,00	50.000,00	34.692,60	15.307,40
3.3.90.31.00.00. PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS								
05890 E 00000 00000107/00/00 Recursos Ordinários (Livres)					50.000,00	50.000,00	34.692,60	15.307,40
Total Geral					50.000,00	50.000,00	34.692,60	15.307,40

Critérios de seleção:

Data do cálculo: 15/08/2023

Contas de despesa: 5890

060347



A Sra.

Roselia Kriger Becker Pagani

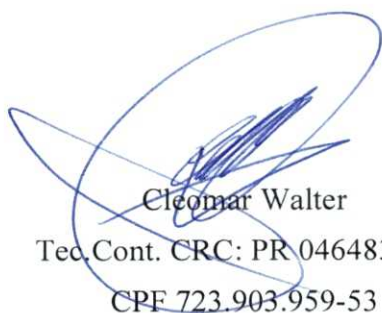
Pregoeira/Membro da comissão

Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações

Com relação ao Pregão Eletrônico nº 80/2022, objeto: AQUISIÇÃO DE TROFÉUS VARIADOS E MEDALHAS PARA PREMIAÇÕES DESPORTIVAS, PROCESSADA PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, informo que há dotação orçamentária para Aditivo conforme orçamento abaixo:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	5890	15.001.27.812.2701.2497	0	3.3.90.31.04.00	Do Exercício

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 15 dia(s) do mês de Agosto de 2023.


Cleomar Walter
Tec.Cont. CRC: PR 046483/O-2
CPF 723.903.959-53



Município de Capanema - 2023

Saldo do contrato

Página:1

Contrato			Aditivo		Anulação		Transferido Ata		Requisição de compra		Saldo		
Quantidade	Valor unitário	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	
Sequência: 5190 - Ata de registro de preços: 326/2022				Licitação: Pregão - 50 000080/2022				Início da vigência		Fim da vigência	Fim da vigência atualizada		
Código: 66988 - 1		Nome: JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS - ME		CPF/CNPJ: 25.371.647/0001-50		Telefone: 46 35261366		09/09/2022		08/09/2023			
Lote: 011													
Item: 001	10,00	35,00	350,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	350,00
Produto: 59174 TROFÉU COM 33 CM DE ALTURA, BASE OITAVADA EM POLÍMERO NA COR VINHO COM										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q	
Solicitante: 003998 ZAIDA TERESINHA PARABOCZ				Local: 000272 Atividades do Departamento de Esportes									
Item: 002	10,00	48,00	480,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	480,00
Produto: 59173 TROFÉU COM 40 CM DE ALTURA, BASE OITAVADA EM POLÍMERO NA COR VINHO COM										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q	
Solicitante: 003998 ZAIDA TERESINHA PARABOCZ				Local: 000272 Atividades do Departamento de Esportes									
Item: 003	10,00	55,00	550,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	550,00
Produto: 59172 TROFÉU COM 46 CM DE ALTURA, BASE OITAVADA EM POLÍMERO NA COR VINHO COM										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q	
Solicitante: 003998 ZAIDA TERESINHA PARABOCZ				Local: 000272 Atividades do Departamento de Esportes									
Lote: 014													
Item: 001	5,00	120,00	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00	240,00	3,00	360,00
Produto: 59184 TROFEU COM 105CM DE ALTURA, BASE PRETA EM POLÍMERO, 26CM LARGURA, 20										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q	
Solicitante: 003998 ZAIDA TERESINHA PARABOCZ				Local: 000272 Atividades do Departamento de Esportes									
Item: 002	5,00	130,00	650,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00	260,00	3,00	390,00
Produto: 59183 TROFEU COM 112 CM DE ALTURA, BASE PRETA EM POLÍMERO, 26CM LARGURA, 20										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q	
Solicitante: 003998 ZAIDA TERESINHA PARABOCZ				Local: 000272 Atividades do Departamento de Esportes									
Item: 003	5,00	100,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00	200,00	3,00	300,00
Produto: 59185 TROFEU COM 98CM DE ALTURA, BASE PRETA EM POLÍMERO, 26CM LARGURA, 20 CM										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q	
Solicitante: 003998 ZAIDA TERESINHA PARABOCZ				Local: 000272 Atividades do Departamento de Esportes									
Lote: 015													
Item: 001	60,00	32,00	1.920,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60,00	1.920,00
Produto: 59191 TROFÉU COM 39 CM DE ALTURA, CONFECCIONADO EM PLASTICO INJETADO										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q	
Solicitante: 003998 ZAIDA TERESINHA PARABOCZ				Local: 000272 Atividades do Departamento de Esportes									
Item: 002	5,00	92,00	460,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	92,00	4,00	368,00
Produto: 59189 TROFEU COM 72 CM – BASE COM 18,5 CM DE LARGURA E 11 DE ALTURA, BASE										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q	

Obs: Este relatório demonstra o valor do contrato, seus aditivos e requisições de compras emitidas. Não demonstra o saldo real executado do contrato, caso tenha req. de compras ainda não empenhadas.

Emitido por: FABIANA SCHULZ PADILHA, na versão: 5532 q

15/08/2023 16:26:24

844



Município de Capanema - 2023

Saldo do contrato

Página: 2

Contrato			Aditivo		Anulação		Transferido Ata		Requisição de compra		Saldo		
Quantidade	Valor unitário	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	
Solicitante: 003998 ZAIDA TERESINHA PARABOCZ			Local: 000272 Atividades do Departamento de Esportes										
Item: 003	5,00	100,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,00	300,00	2,00	200,00
Produto: 59188 TROFEU COM 82CM DE ALTURA, BASE COM 18,5 CM DE LARGURA E 18 CM DE										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q	
Solicitante: 003998 ZAIDA TERESINHA PARABOCZ			Local: 000272 Atividades do Departamento de Esportes										
Item: 004	5,00	100,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,00	300,00	2,00	200,00
Produto: 59187 TROFEU COM 89 CM DE ALTURA, BASE COM 18,5 CM DE LARGURA E 23 CM DE										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q	
Solicitante: 003998 ZAIDA TERESINHA PARABOCZ			Local: 000272 Atividades do Departamento de Esportes										
Item: 005	10,00	100,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	1.000,00
Produto: 59190 TROFÉU ROTATIVO COM 87 CM DE ALTURA, BASE PRETA EM POLÍMERO OCTOGONAL										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q	
Solicitante: 003998 ZAIDA TERESINHA PARABOCZ			Local: 000272 Atividades do Departamento de Esportes										
Lote: 017													
Item: 001	350,00	90,00	31.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17,00	1.530,00	333,00	29.970,00
Produto: 59198 TROFÉU EM MDF COM 34 CM DE ALTURA, BASE OITAVADA EM POLÍMERO NA COR										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q	
Solicitante: 003998 ZAIDA TERESINHA PARABOCZ			Local: 000272 Atividades do Departamento de Esportes										
Lote: 019													
Item: 001	1.500,00	3,00	4.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.320,00	3.960,00	180,00	540,00
Produto: 59204 MEDALHA REDONDA FUNDIDA EM LIGA METÁLICA DE ZAMAC, METALIZADA NAS										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q	
Solicitante: 003998 ZAIDA TERESINHA PARABOCZ			Local: 000272 Atividades do Departamento de Esportes										
Item: 002	5.723,00	5,00	28.615,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	860,00	4.300,00	4.863,00	24.315,00
Produto: 59203 MEDALHA RETANGULAR MEDINDO 4CM X 6CM, PARA OS JOGOS ESTUDANTIS										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q	
Solicitante: 003998 ZAIDA TERESINHA PARABOCZ			Local: 000272 Atividades do Departamento de Esportes										
Total	7.703,00		72.125,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.210,00	11.182,00	5.493,00	60.943,00
Total geral	7.703,00		72.125,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.210,00	11.182,00	5.493,00	60.943,00

Critério de seleção:

- Sequência do contrato: 5190

Obs: Este relatório demonstra o valor do contrato, seus aditivos e requisições de compras emitidas. Não demonstra o saldo real executado do contrato, caso tenha req. de compras ainda não empenhadas.

Emitido por: FABIANA SCHULZ PADILHA, na versão: 5532 q

15/08/2023 16:26:24



Prefeitura de

Itapejara D'Oeste

03 0851

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS

NOME.....: JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS - ME
CNPJ/CPF...: 25.371.647/0001-50
CADASTRO...: 3425000
ENDEREÇO...: RUA JOSE SILVA 550 - INDUSTRIAL I
MUNICIPIO.: ITAPEJARA D'OESTE - PR
FINALIDADE: Licitação

Certifico, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura no Cadastro Mobiliário de Atividades do sujeito passivo acima identificado, é CERTIFICADO que NÃO CONSTAM pendências referente a Tributos Municipais inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar Dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.itapejaradoeste.pr.gov.br/>>, utilizando os dados:
Código/Ano da certidão.....: 2218/2023
Código de autenticidade da certidão: 493179915493179

Certidão emitida com base na Lei Municipal.
Emitida em 15/08/2023
Válida até 60 dias após a data de emissão desta.

Certidão emitida gratuitamente.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

030852

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 031326009-80

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **25.371.647/0001-50**
Nome: **JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 13/12/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS
CNPJ: 25.371.647/0001-50

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:08:09 do dia 05/07/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/01/2024.

Código de controle da certidão: **87BB.29A2.E0D0.336A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 25.371.647/0001-50
Razão Social: JEVERSON IVAN PAESE PITY SPORTS ME
Endereço: RUA JOSE SILVA 550 LOTE 07 / INDUSTRIAL / ITAPEJARA D'OESTE / PR / 85580-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/08/2023 a 11/09/2023

Certificação Número: 2023081303561248521421

Informação obtida em 15/08/2023 16:39:42

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

**Município de Capanema – PR**

minuta

1.º Termo de Rescisão da Ata de Registro de Preço nº 326/2022, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS - ME

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada **PREFEITURA**, Senhor AMÉRICO BELLÉ, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS - ME, pessoa jurídica de direito privado, situada a R JOSÉ SILVA, 550 LOTE 07 - CEP: 85580000 - BAIRRO: INDUSTRIAL: , município de Itapejara d'Oeste/PR inscrita no CNPJ sob o nº **25.371.647/0001-50**, neste ato por seu representante legal, JEVERSON IVAN PAESE, CPF nº 408.132.230-91 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam a presente Ata de Registro de Preços, em decorrência do Edital Pregão Eletrônico nº 80/2022, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme a Ata de Registro de Preços firmado em 09/09/2022, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão Eletrônico nº 80/2022, entre as partes acima identificadas, para AQUISIÇÃO DE TROFÉUS VARIADOS E MEDALHAS PARA PREMIAÇÕES DESPORTIVAS, PROCESSADA PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, em atendimento a decisão Administrativa assinada pelo Prefeito Municipal, fica rescindido a Ata de Registro de Preços nº 326/2022, conforme abaixo.

CLÁUSULA SEGUNDA- OBJETO DA RESCISÃO

Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
11	1	59174	TROFÉU COM 33 CM DE ALTURA, BASE OITAVADA EM POLÍMERO NA COR VINHO COM 10,1 CM DE LARGURA, SOBRE ESTA BASE UMA PLACA EM METAL ADESIVADA COM MOTIVO DE VOLEIBOL. NESTA PLACA ESTÁ FIXADA UM LEITO PERSONALIZÁVEL PARA ADESIVO DE 80 MM, METALIZADO NA COR DOURADA. COM	VITÓRIA	UN	10,00	35,00	350,00



Município de Capanema – PR

			GRAVAÇÃO EM ETIQUETA/LATÃO CONFORME EVENTO/COMPETIÇÃO.					
11	2	59173	TROFÉU COM 40 CM DE ALTURA, BASE OITAVADA EM POLÍMERO NA COR VINHO COM 12,1 CM DE LARGURA, SOBRE ESTA BASE UMA PLACA EM METAL ADESIVADA COM MOTIVO DE VOLEIBOL. NESTA PLACA ESTÁ FIXADA UM LEITO PERSONALIZÁVEL PARA ADESIVO DE 80 MM, METALIZADO NA COR DOURADA. COM GRAVAÇÃO EM ETIQUETA/LATÃO CONFORME EVENTO/COMPETIÇÃO.	VITÓRIA	UN	10,00	48,00	480,00
11	3	59172	TROFÉU COM 46 CM DE ALTURA, BASE OITAVADA EM POLÍMERO NA COR VINHO COM 14,5 CM DE LARGURA, SOBRE ESTA BASE UMA PLACA EM METAL ADESIVADA COM MOTIVO DE VOLEIBOL. NESTA PLACA ESTÁ FIXADA UM LEITO PERSONALIZÁVEL PARA ADESIVO DE 106 MM, METALIZADO NA COR DOURADA. COM GRAVAÇÃO EM ETIQUETA/LATÃO CONFORME EVENTO/COMPETIÇÃO.	VITÓRIA	UN	10,00	55,00	550,00
14	1	59184	TROFÉU COM 105CM DE ALTURA, BASE PRETA EM POLÍMERO, 26CM LARGURA, 20 CM DE ALTURA, CONE DOURADO COM ANEL CINZA, TAÇA DOURADA MEDINDO 45CM Á PARTIR DAS ALÇAS, ACIMA DA TAÇA	VITÓRIA	UN	3,00	120,00	360,00



Município de Capanema – PR

0857

0789

			COMPONENTE CINZA COM ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO INJETADO POLIESTIRENO. COM GRAVAÇÃO EM ETIQUETA/LATÃO CONFORME EVENTO/COMPETIÇÃO.					
14	2	59183	TROFÉU COM 112 CM DE ALTURA, BASE PRETA EMIA POLÍMERO, 26CM LARGURA, 20 CM DE ALTURA, CONE DOURADO COM ANEL CINZA, TAÇA DOURADA MEDINDO 45CM Á PARTIR DAS ALÇAS, ACIMA DA TAÇA COMPONENTE CINZA COM ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO INJETADO POLIESTIRENO. COM GRAVAÇÃO EM ETIQUETA/LATÃO CONFORME EVENTO/COMPETIÇÃO.	VITÓR	UN	3,00	130,00	390,00
14	3	59185	TROFÉU COM 98CM DE ALTURA, BASE PRETA EMIA POLÍMERO, 26CM LARGURA, 20 CM DE ALTURA, CONE DOURADO COM ANEL CINZA, TAÇA DOURADA MEDINDO 45CM Á PARTIR DAS ALÇAS, ACIMA DA TAÇA COMPONENTE CINZA COM ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO INJETADO POLIESTIRENO. COM GRAVAÇÃO EM ETIQUETA/LATÃO CONFORME EVENTO/COMPETIÇÃO.	VITÓR	UN	3,00	100,00	300,00

0853



Município de Capanema – PR

15	1	59191	TROFÉU COM 39 CM DE ALTURA, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO INJETADO POLIESTIRENO, BASE PRETA COM 5 CM DE LARGURA, 8 CM DE ALTURA, ACIMA COROA E UMA TAÇA COM ALÇAS E TAMPA DOURADA COM 14 CM DE LARGURA A PARTIR DAS ALÇAS. ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL. COM GRAVAÇÃO EM ETIQUETA/LATÃO CONFORME EVENTO/COMPETIÇÃO.	JEBS	UN	60,00	32,00	1.920,00
15	2	59189	TROFÉU COM 72 CM DE BASE COM 18,5 CM DE LARGURA E 11 CM DE ALTURA, BASE PRETA EM POLÍMERO, ACIMA CONE DOURADO COM TAÇA DOURADA COM TAMPA E ALÇAS, COM 44 CM Á PARTIR DAS ALÇAS. ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL. CONFECCIONADO EM PLÁSTICO INJETADO POLIESTIRENO. COM GRAVAÇÃO EM ETIQUETA/LATÃO CONFORME EVENTO/COMPETIÇÃO.	VITÓRIA	UN	4,00	92,00	368,00
15	3	59188	TROFÉU COM 82CM DE ALTURA, BASE COM 18,5 CM DE LARGURA E 18 CM DE ALTURA, BASE PRETA EM POLÍMERO, ACIMA CONE DOURADO COM TAÇA DOURADA COM TAMPA E ALÇAS, COM 44 CM Á PARTIR DAS ALÇAS. ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL. CONFECCIONADO EM PLÁSTICO INJETADO	VITÓRIA	UN	2,00	100,00	200,00



Município de Capanema – PR

080859

2580 0-0

			POLIESTILENO. COM GRAVAÇÃO EM ETIQUETA/LATÃO CONFORME EVENTO/COMPETIÇÃO.					
15	4	59187	TROFÉU COM 89 CM DE ALTURA, BASE COM 18,5 CM DE LARGURA E 23 CM DE ALTURA, BASE PRETA EM POLÍMERO, ACIMA CONE DOURADO COM TAÇA DOURADA COM TAMPA E ALÇAS, COM 44 CM Á PARTIR DAS ALÇAS. ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL. CONFECCIONADO EM PLÁSTICO INJETADO POLIESTIRENO. COM GRAVAÇÃO EM ETIQUETA/LATÃO CONFORME EVENTO/COMPETIÇÃO.	VITÓRIA	UN	2,00	100,00	200,00
15	5	59190	TROFÉU ROTATIVO COM 87 CM DE ALTURA, BASE PRETA EM POLÍMERO OCTOGONAL COM 26 CM DE LARGURA E 10 DE ALTURA, ACIMA COROAS DOURADAS INTERCALADAS, COM ANÉIS AZUIS, UM BASE FINA PRETA COM QUATRO ESTATUETAS FIXAS NOS CANTOS, COROA DOURADA E ANL AZUL, UMA TAÇA DOURADA COM CONVEXO AZUL, COM 20 CM DE LARGURA A PARTIR DAS ALÇAS. ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL. COM GRAVAÇÃO EM ETIQUETA/LATÃO CONFORME EVENTO/COMPETIÇÃO.	VITÓRIA	UN	10,00	100,00	1.000,00
17	1	59198	TROFÉU EM MDF COM 34 CM DE ALTURA, BASE	VITÓRIA	UN	333,00	90,00	29.970,00



			OITAVADA EM POLÍMERO NA COR PRETA COM 10,1 CM DE LARGURA, SOBRE ESTA BASE UMA PLACA EM METAL ADESIVADA COM MOTIVO DE BANDEIRA QUADRICULADA. FIXANDO ESTA PLACA UMA ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL DE CICLISMO (COROA, PEDIVELA OU BICICLETA). NESTA PLACA ESTÁ FIXADA UM LEITO PERSONALIZÁVEL PARA ADESIVO DE 80 MM, METALIZADO NA COR DOURADA. OU GRAVAÇÃO EM ETIQUETA/LATÃO CONFORME EVENTO/COMPETIÇÃO.					
19	1	59204	MEDALHA REDONDA FUNDIDA EM LIGA METÁLICA DE ZAMAC, METALIZADA NAS CORES DOURADA, PRATA E BRONZE, COM O TAMANHO DE 45MM DE DIÂMETRO E CENTRO DE 25MM DE DIÂMETRO COM A GRAVAÇÃO DE "HONRA AO MÉRITO", QUE TAMBÉM PERMITE A COLOCAÇÃO DE ADESIVO DE 25MM. NA PARTE POSTERIOR TEM UM LOCAL PARA ADESIVO DE 25MM. A MEDALHA DEVE SER ACOMPANHADA DE FITA DE CETIM, NAS CORES; AZUL, VERMELHA OU VERDE. MODELO DE FITA COM 1,5 CENTÍMETROS DE LARGURA POR 80 CENTÍMETROS DE COMPRIMENTO. COM	VITÓRIA	UN	180,00	3,00	540,00



00861

Município de Capanema – PR

			GRAVAÇÃO EM ETIQUETA CONFORME EVENTO/COMPETIÇÃO. AMPLA CONCORRÊNCIA					
19	2	59203	MEDALHA RETANGULAR MEDINDO 4CM X 6CM, PARA OS JOGOS ESTUDANTIS MUNICIPAIS/PARTICIPAÇÃO, FABRICADA EM LATÃO, CORRENTE DE FITA E ESTAMPA COM OS DIZERES “HONRA AO MÉRITO” NA PARTE FRONTAL, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA. COM GRAVAÇÃO EM ETIQUETA/LATÃO CONFORME EVENTO/COMPETIÇÃO. AMPLA CONCORRÊNCIA	VITÓRIA	UN	4.863,00	5,00	24.315,00

Valor Total da Ata de Registro de Preços: R\$ 60.493,00 (Sessenta Mil, Quatrocentos e Quarenta e Três Reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema - PR, 15/08/2023

AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal

JEVERSON IVAN PAESE
Representante Legal
JEVERSON IVAN PAESE - PITY
SPORTS - ME
Contratada

EXTRATO DO CONTRATO Nº 250/2023

Pregão Eletrônico Nº 80/2022

Data da Assinatura: 15/08/2023.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: JEVERSON IVAN PAESE -
PITTY SPORTS - ME.

Objeto: AQUISIÇÃO DE TROFÉUS
VARIADOS E MEDALHAS PARA
PREMIAÇÕES DESPORTIVAS,
PROCESSADA PELO SISTEMA DE
REGISTRO DE PREÇOS.

Valor total: R\$ 60.943,00 (Sessenta Mil,
Novecentos e Quarenta e Três Reais).

Américo Bellé

Prefeito Municipal

Assunto: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 80/2022

De: "apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br" <apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br>

Data: 16/08/2023, 16:16

Para: ESPORTES@CAPANEMA.PR.GOV.BR

BOA TARDE,

O PREGÃO ELETRÔNICO Nº 80/2022 OBJETO: AQUISIÇÃO DE TROFÉUS VARIADOS E MEDALHAS PARA PREMIAÇÕES DESPORTIVAS, PROCESSADA PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

FOI CONVERTIDO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 326/2022 EM CONTRATO CONFORME SOLICITADO.

CONTRATO Nº 250/2023 CONFORME ANEXO.

ENCAMINHADO PARA ADITIVO.



SECRETARIA MUNICIPAL DE
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Fabiana Schulz Padilha
Auxiliar Administrativo
Departamento de Contratações Públicas

Prefeitura Municipal de Capanema-PR
Cidade da Rodovia Ecológica
Estrada Parque Caminho do Colono

(46) 3552-1321 E-mail: apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br

Anexos:

CONTRATO 250 - JEVERSON.pdf

188KB

030864

Assunto: Return receipt**De:** Mail Delivery Subsystem <MAILER-DAEMON@mailserver2.softsul.net>**Data:** 16/08/2023, 16:16**Para:** <apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br>

The original message was received at Wed, 16 Aug 2023 16:16:31 -0300
from 51.130.101.177.dynamic.ampernet.com.br [177.101.130.51] (may be forged)

----- The following addresses had successful delivery notifications -----
<ESPORTES@CAPANEMA.PR.GOV.BR> (successfully delivered to mailbox)

----- Transcript of session follows -----
<ESPORTES@CAPANEMA.PR.GOV.BR>... Successfully delivered

Original-Envelope-Id: <a12c817f-b963-4916-be3a-3811bb8c4597@capanema.pr.gov.br>

Reporting-MTA: dns; mailserver2.softsul.net

Received-From-MTA: DNS; 51.130.101.177.dynamic.ampernet.com.br

Arrival-Date: Wed, 16 Aug 2023 16:16:31 -0300

Final-Recipient: RFC822; ESPORTES@CAPANEMA.PR.GOV.BR

X-Actual-Recipient: RFC822; pmcp_esportes@mailserver2.softsul.net

Action: delivered (to mailbox)

Status: 2.1.5

Last-Attempt-Date: Wed, 16 Aug 2023 16:16:31 -0300

Return-Path: <apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br>

Received: from [192.168.0.52] (51.130.101.177.dynamic.ampernet.com.br [177.101.130.51]
(may be forged))

(authenticated bits=0)

by mailserver2.softsul.net (8.14.4/8.14.4) with ESMTP id 37GJGUOE017668

for <ESPORTES@CAPANEMA.PR.GOV.BR>; Wed, 16 Aug 2023 16:16:31 -0300

Content-Type: multipart/mixed; boundary="-----6Z1F4SpEl0UFsm0AMe0Gi6gO"

Message-ID: <a12c817f-b963-4916-be3a-3811bb8c4597@capanema.pr.gov.br>

Date: Wed, 16 Aug 2023 16:16:57 -0300

MIME-Version: 1.0

User-Agent: Mozilla Thunderbird

Content-Language: pt-BR

To: ESPORTES@capanema.pr.gov.br

From: "apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br" <apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br>

Subject: =?UTF-8?Q?PREG=C3=83O_ELETR=C3=94NICO_N=C2=B0_80/2022?=

Disposition-Notification-To: "apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br"

<apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br>

Assunto: RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E NOVO CONTRATO PARA ASSINATURA

De: "apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br" <apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br>

Data: 16/08/2023, 16:18

Para: pittysports@yahoo.com

080865

BOA TARDE,

ESTAMOS ENCAMINHANDO EM ANEXO A RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E O NOVO CONTRATO REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 80/2022 PARA ASSINATURA, CASO VOCÊ TENHA ASSINATURA DIGITAL É SÓ ASSINAR DIGITALMENTE E NOS DEVOLVER VIA E-MAIL.

SE VOCÊS NÃO TIVEREM ASSINATURA DIGITAL TERÃO QUE IMPRIMIR DUAS VIAS, ASSINAR E NOS DEVOLVER AS VIAS ORIGINAIS VIA CORREIO, OU PESSOALMENTE NO ENDEREÇO ABAIXO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

A/C SETOR DE LICITAÇÕES

AV. GOV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 1.080, CENTRO - CAPANEMA/PR.

CEP: 85.760-000



SECRETARIA MUNICIPAL DE
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Fabiana Schulz Padilha
Auxiliar Administrativo
Departamento de Contratações Públicas

Prefeitura Municipal de Capanema-PR
Cidade da Rodovia Ecológica
Estrada Parque Caminho do Colono

(46) 3552-1321 E-mail: apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br

Anexos:

RESCISÃO ATA 326 - JEVERSON.pdf	138KB
CONTRATO 250 - JEVERSON.pdf	188KB

00866

Assunto: Return receipt**De:** Mail Delivery Subsystem <MAILER-DAEMON@mailserver2.softsul.net>**Data:** 16/08/2023, 16:18**Para:** <apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br>

The original message was received at Wed, 16 Aug 2023 16:18:30 -0300
from 51.130.101.177.dynamic.ampernet.com.br [177.101.130.51] (may be forged)

----- The following addresses had successful delivery notifications -----
<pittysports@yahoo.com> (relayed to non-DSN-aware mailer)

----- Transcript of session follows -----
<pittysports@yahoo.com>... relayed; expect no further notifications

Original-Envelope-Id: <65bac695-26de-4cd1-8496-101dcc9c535f@capanema.pr.gov.br>

Reporting-MTA: dns; mailserver2.softsul.net

Received-From-MTA: DNS; 51.130.101.177.dynamic.ampernet.com.br

Arrival-Date: Wed, 16 Aug 2023 16:18:30 -0300

Final-Recipient: RFC822; pittysports@yahoo.com

Action: relayed (to non-DSN-aware mailer)

Status: 2.0.0

Remote-MTA: DNS; mta6.am0.yahoodns.net

Diagnostic-Code: SMTP; 250 recipient <pittysports@yahoo.com> ok

Last-Attempt-Date: Wed, 16 Aug 2023 16:18:36 -0300

Return-Path: <apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br>

Received: from [192.168.0.52] (51.130.101.177.dynamic.ampernet.com.br [177.101.130.51])
(may be forged)

(authenticated bits=0)

by mailserver2.softsul.net (8.14.4/8.14.4) with ESMTP id 37GJIT84018196
for <pittysports@yahoo.com>; Wed, 16 Aug 2023 16:18:30 -0300

Content-Type: multipart/mixed; boundary="-----luhzEbeWPIVaMz0eHTpHZeBm"

Message-ID: <65bac695-26de-4cd1-8496-101dcc9c535f@capanema.pr.gov.br>

Date: Wed, 16 Aug 2023 16:18:56 -0300

MIME-Version: 1.0

User-Agent: Mozilla Thunderbird

Content-Language: pt-BR

To: pittysports@yahoo.com

From: "apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br" <apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br>

Subject: =?UTF-8?Q?RESCIS=C3=83O_DA_ATA_DE_REGISTRO_DE_PRE=C3=87OS_E_NOVO_CO?=
=?UTF-8?Q?NTRATO_PARA_ASSINATURA?=<apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br>

Disposition-Notification-To: "apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br"

<apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br>



0 867

01	9	63402	PISCINA DE BOLINHA GRANDE COM 2X2 METROS, COM IDADE ENTRE 03 A 05 ANOS, COM CAPACIDADE DE 04 POR VEZ, COM DISPONIBILIDADE MÍNIMA DE 04 HORAS POR DIA, COM MONITOR PARA ACOMPANHAMENTO	HEVERTON CARLOS VEIT ME	UN	18,00	140,00	2.240,00
01	10	63403	PISCINA DE BOLINHAS INFLÁVEL, 2,5X2,5MTS PARA CRIANÇAS ENTRE 04 A 12 ANOS, COM CAPACIDADE DE 04 PESSOAS POR VEZ, COM DISPONIBILIDADE MÍNIMA DE 04 HORAS POR DIA, COM MONITOR PARA ACOMPANHAMENTO	HEVERTON CARLOS VEIT ME	UN	18,00	350,00	6.300,00
01	11	63398	TOBOGÁ INFLÁVEL, COM APROXIMADAMENTE 05 METROS DE ALTURA, CAPACIDADE PARA 04 CRIANÇAS POR VEZ, COM IDADE ENTRE 03 E 12 ANOS, COM DISPONIBILIDADE MÍNIMA DE 04 HORAS POR DIA, COM MONITOR PARA ACOMPANHAMENTO	HEVERTON CARLOS VEIT ME	UN	13,00	550,00	7.150,00
01	12	63406	TOBOGÁ PREMIUM COM ALTURA DE APROXIMADAMENTE 4,0 METROS, CAPACIDADE PARA CRIANÇAS COM IDADE ENTRE 04 A 10 ANOS, LIMITADO A 04 CRIANÇAS POR VEZ, PISCINA DE BOLINHA GRANDE COM 2X2 METROS, COM IDADE ENTRE 03 A 05 ANOS, COM CAPACIDADE DE 04 POR VEZ, COM DISPONIBILIDADE MÍNIMA DE 04 HORAS POR DIA, COM MONITOR PARA ACOMPANHAMENTO	HEVERTON CARLOS VEIT ME	UN	15,00	500,00	7.500,00

Valor Total da Ata de Registro de Preços: R\$ 65.130,00 (Sessenta e Cinco Mil, Cento e Trinta Reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema - PR, 17/08/2023.

AMÉRICO BELLE
Prefeito Municipal

HEVERTON CARLOS VEIT
Representante Legal
HEVERTON CARLOS VEIT - ME
Contratada

1.º Termo de Rescisão da Ata de Registro de Preço nº 326/2022, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS - ME

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada PREFEITURA, Senhor AMÉRICO BELLE, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS - ME, pessoa jurídica de direito privado, situada a R JOSÉ SILVA, 550 LOTE 07 - CEP: 85580000 - BAIRRO: INDUSTRIAL, município de Itapejara d'Oeste/PR inscrita no CNPJ sob o nº 25.371.647/0001-50, neste ato por seu representante legal, JEVERSON IVAN PAESE, CPF nº 408.132.230-91 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam a presente Ata de Registro de Preços, em decorrência do Edital Pregão Eletrônico nº 80/2022, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme a Ata de Registro de Preços firmado em 09/09/2022, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão Eletrônico nº 80/2022, entre as partes acima identificadas, para AQUISIÇÃO DE TROFÉUS VARIADOS E MEDALHAS PARA PREMIAÇÕES DESPORTIVAS, PROCESSADA PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, em atendimento a decisão Administrativa

assinada pelo Prefeito Municipal, fica rescindido a Ata de Registro de Preços nº 326/2022, conforme abaixo.

CLÁUSULA SEGUNDA- OBJETO DA RESCISÃO

Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
11	1	59174	TROFÉU COM 33 CM DE ALTURA, BASE OITAVADA EM POLÍMERO NA COR VINHO, COM 10,1 CM DE LARGURA, SOBRE ESTA BASE UMA PLACA EM METAL ADESIVADA COM MOTIVO DE VOLEIBOL, NESTA PLACA ESTÁ FIXADA UM LETEO PERSONALIZÁVEL PARA ADESIVO DE 80 MM, METALIZADO NA COR DOURADA, COM GRAVAÇÃO EM ETIQUETA/LATAO CONFORME EVENTO/COMPETIÇÃO.	VITÓRIA	UN	10,00	35,00	350,00
11	2	59173	TROFÉU COM 40 CM DE ALTURA, BASE OITAVADA EM POLÍMERO NA COR VINHO, COM 12,1 CM DE LARGURA, SOBRE ESTA BASE UMA PLACA EM METAL ADESIVADA COM MOTIVO DE VOLEIBOL, NESTA PLACA ESTÁ FIXADA UM LETEO PERSONALIZÁVEL PARA ADESIVO DE 80 MM, METALIZADO NA COR DOURADA, COM GRAVAÇÃO EM ETIQUETA/LATAO CONFORME EVENTO/COMPETIÇÃO.	VITÓRIA	UN	10,00	48,00	480,00
11	3	59172	TROFÉU COM 46 CM DE ALTURA, BASE OITAVADA EM POLÍMERO NA COR VINHO, COM 14,5 CM DE LARGURA, SOBRE ESTA BASE UMA PLACA EM METAL ADESIVADA COM MOTIVO DE VOLEIBOL, NESTA PLACA ESTÁ FIXADA UM LETEO PERSONALIZÁVEL PARA ADESIVO DE 108 MM, METALIZADO NA COR DOURADA, COM GRAVAÇÃO EM ETIQUETA/LATAO CONFORME EVENTO/COMPETIÇÃO.	VITÓRIA	UN	10,00	55,00	550,00
14	1	59184	TROFÉU COM 105CM DE ALTURA, BASE PRETA EM POLÍMERO, 26CM LARGURA, 20 CM DE ALTURA, CONE DOURADO COM ANEL CINZA, TAÇA DOBRADA MEDINDO 45CM A PARTIR DAS ALÇAS, ACIMA DA TAÇA COMPONENTE CINZA COM ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO INJETADO POLIESTIRENO, COM GRAVAÇÃO EM ETIQUETA/LATAO CONFORME EVENTO/COMPETIÇÃO.	VITÓRIA	UN	3,00	120,00	360,00
14	2	59183	TROFÉU COM 112 CM DE ALTURA, BASE PRETA EM POLÍMERO, 26CM LARGURA, 20 CM DE ALTURA, CONE DOURADO COM ANEL CINZA, TAÇA DOBRADA MEDINDO 45CM A PARTIR DAS ALÇAS, ACIMA DA TAÇA COMPONENTE CINZA COM ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO INJETADO POLIESTIRENO, COM GRAVAÇÃO EM ETIQUETA/LATAO CONFORME EVENTO/COMPETIÇÃO.	VITÓRIA	UN	3,00	130,00	390,00
14	3	59185	TROFÉU COM 98CM DE ALTURA, BASE PRETA EM POLÍMERO, 26CM LARGURA, 20 CM DE ALTURA, CONE DOURADO COM ANEL CINZA, TAÇA DOBRADA MEDINDO 45CM A PARTIR DAS ALÇAS, ACIMA DA TAÇA COMPONENTE CINZA COM ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO INJETADO POLIESTIRENO, COM GRAVAÇÃO EM ETIQUETA/LATAO CONFORME EVENTO/COMPETIÇÃO.	VITÓRIA	UN	3,00	100,00	300,00
15	1	59191	TROFÉU COM 39 CM DE ALTURA, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO INJETADO POLIESTIRENO, BASE PRETA COM 5 CM DE LARGURA, 8 CM DE ALTURA, ACIMA COROA E UMA TAÇA COM ALÇAS E TAMPA DOURADA COM 14 CM DE LARGURA A PARTIR DAS ALÇAS, ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL, COM GRAVAÇÃO EM ETIQUETA/LATAO CONFORME EVENTO/COMPETIÇÃO.	JERES	UN	60,00	32,00	1.920,00



03.863

15	2	59189	TROFÉU COM 72 CM – BASE COM 18,5 CM DE LARGURA E 11 DE ALTURA. BASE PRETA EM POLÍMERO, ACIMA CONE DOURADO COM TAÇA DOURADA COM TAMPA E ALÇAS, COM 44 CM À PARTIR DAS ALÇAS. ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL CONFECCIONADO EM PLÁSTICO INJETADO POLIESTIRENO, COM GRAVAÇÃO EM ETIQUETA/LATÃO CONFORME EVENTO/COMPETIÇÃO	VITÓRIA	UN	4,00	92,00	368,00
15	3	59188	TROFÉU COM 82CM DE ALTURA, BASE COM 18,5 CM DE LARGURA E 18 CM DE ALTURA. BASE PRETA EM POLÍMERO, ACIMA CONE DOURADO COM TAÇA DOURADA COM TAMPA E ALÇAS, COM 44 CM À PARTIR DAS ALÇAS. ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL CONFECCIONADO EM PLÁSTICO INJETADO POLIESTIRENO, COM GRAVAÇÃO EM ETIQUETA/LATÃO CONFORME EVENTO/COMPETIÇÃO	VITÓRIA	UN	2,00	100,00	200,00
15	4	59187	TROFÉU COM 89 CM DE ALTURA, BASE COM 18,5 CM DE LARGURA E 23 CM DE ALTURA. BASE PRETA EM POLÍMERO, ACIMA CONE DOURADO COM TAÇA DOURADA COM TAMPA E ALÇAS, COM 44 CM À PARTIR DAS ALÇAS. ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL CONFECCIONADO EM PLÁSTICO INJETADO POLIESTIRENO, COM GRAVAÇÃO EM ETIQUETA/LATÃO CONFORME EVENTO/COMPETIÇÃO	VITÓRIA	UN	2,00	100,00	200,00
15	5	59190	TROFÉU ROTATIVO COM 87 CM DE ALTURA, BASE PRETA EM POLÍMERO OCTOGONAL COM 26 CM DE LARGURA E 10 DE ALTURA, ACIMA COROAS DOURADAS INTERCALADAS, COM ANÉIS AZUIS. UM BASE FINA PRETA COM QUATRO ESTATUETAS FIXAS NOS CANTOS, COROAS DOURADA E ANEL AZUL. UMA TAÇA DOURADA COM CONVEJO AZUL, COM 20 CM DE LARGURA À PARTIR DAS ALÇAS. ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL, COM GRAVAÇÃO EM ETIQUETA/LATÃO CONFORME EVENTO/COMPETIÇÃO	VITÓRIA	UN	10,00	100,00	1.000,00
12	1	59198	TROFÉU EM MDF COM 34 CM DE ALTURA, BASE OITAVADA EM POLÍMERO NA COR PRETA COM 10,1 CM DE LARGURA. SOBRE ESTA BASE UMA PLACA EM METAL ADESIVADA COM MOTIVO DE BANDEIRA QUADRICULADA, FIXANDO ESTA PLACA UMA ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL DE CICLISTA (COROAS, PEDIVELA OU BICICLETA). NESTA PLACA ESTÁ FIXADA UM LETEO PERSONALIZÁVEL PARA ADESIVO DE 80 MM, METALIZADO NA COR DOURADA, OU GRAVAÇÃO EM ETIQUETA/LATÃO CONFORME EVENTO/COMPETIÇÃO	VITÓRIA	UN	333,00	90,00	29.970,00
19	1	59204	MEDALHA REDONDA FUNDIDA EM LIGA METÁLICA DE ZAMAC, METALIZADA NAS CORES DOURADA, PRATA E BRONZE, COM O TAMANHO DE 45MM DE DIÂMETRO E CENTRO DE 25MM DE DIÂMETRO COM A GRAVAÇÃO DE "HONRA AO MÉRITO", QUE TAMBÉM PERMITE A COLOCAÇÃO DE ADESIVO DE 25MM. NA PARTE POSTERIOR TEM UM LOCAL PARA ADESIVO DE 25MM. A MEDALHA DEVE SER ACOMPANHADA DE FITA DE CETING, NAS CORES, AZUL, VERMELHA OU VERDE, MODELO DE FITA COM 1,5 CENTÍMETROS DE LARGURA POR 80 CENTÍMETROS DE COMPRIMENTO, COM GRAVAÇÃO EM ETIQUETA CONFORME EVENTO/COMPETIÇÃO. AMPLA CONCORRÊNCIA	VITÓRIA	UN	180,00	3,00	540,00

19	2	59203	MEDALHA RETANGULAR MEDINDO 4CM X 6CM, PARA OS JOGOS ESTUDANTIS MUNICIPAIS/ PARTICIPAÇÃO, FABRICADA EM LATÃO, CORRENTE DE FITA E ESTAMPA COM OS DIZERES "HONRA AO MÉRITO" NA PARTE FRONTAL, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA. COM GRAVAÇÃO EM ETIQUETA/LATÃO CONFORME EVENTO/COMPETIÇÃO. AMPLA CONCORRÊNCIA	VITÓRIA	UN	4.863,00	5,00	24.315,00
----	---	-------	---	---------	----	----------	------	-----------

Valor Total da Ata de Registro de Preços: R\$ 60.493,00 (Sessenta Mil, Quatrocentos e Quarenta e Três Reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema - PR, 15/08/2023.

AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal

JEVERSON IVAN PAESE
Representante Legal
JEVERSON IVAN PAESE - PTITY SPORTS - ME
Contratada

EXTRATO DO CONTRATO Nº 251/2023

Pregão Eletrônico Nº 81/2022

Data da Assinatura: 17/08/2023.

Contratante: Município de Capanema-PR.

Contratada: HEVERTON CARLOS VEIT - ME.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS PARA COMEMORAÇÕES DO DIA DA CRIANÇA, DIA DO MUNICÍPIO, NAS ESCOLAS, CMEIS E EVENTOS DO MUNICÍPIO, PARA ATENDER AS CRIANÇAS E ADOLESCENTES DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

Valor total: R\$ 65.130,00 (Sessenta e Cinco Mil, Cento e Trinta Reais).

Américo Bellé
Prefeito Municipal

Município de Capanema – Estado do Paraná
Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2023

OBJETO: MATERIAIS PARA TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO DE VACINAS PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.. Permanecem inalterados os preços homologados em 11/05/2023.

Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira

Município de Capanema – Estado do Paraná
Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BEBEDOUROS INDUSTRIAIS PARA O USO DAS DIVERSAS SECRETARIAS NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR- PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.. Permanecem inalterados os preços homologados em 10/05/2023.

Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira

Município de Capanema – Estado do Paraná
Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná –



0 861

NAS DESTINADAS AO USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA/PR, PROCESSADA PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.. Permanecem inalterados os preços homologados em 03/11/2022.

Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira

Município de Capanema – Estado do Paraná
Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA UTILIZAÇÃO JUNTO AOS CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO DE SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.. Permanecem inalterados os preços homologados em 23/11/2022.

Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira

Município de Capanema – Estado do Paraná
Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 117/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS E SCANNERS PARA O MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR.. Permanecem inalterados os preços homologados em 09/01/2023.

Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira

Município de Capanema – Estado do Paraná
Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 124/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA USO DAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.. Permanecem inalterados os preços homologados em 30/01/2023.

Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira

Município de Capanema – Estado do Paraná
Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 123/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE TELHAS TERMOACÚSTICAS, CALHAS, RUFOS E MATERIAIS PARA REPAROS NAS EDIFICAÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.. Permanecem inalterados os preços homologados em 12/01/2023.

Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira

Município de Capanema – Estado do Paraná
Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PANIFICADOS PARA COFFEE BREAK NOS EVENTOS, REUNIÕES E CURSOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS ALÉM DOS PROGRAMAS DA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS. Permanecem inalterados os preços homologados em 10/11/2022.

Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira

EXTRATO DO CONTRATO Nº 250/2023

Pregão Eletrônico Nº 80/2022

Data da Assinatura: 15/08/2023.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS - ME.

Objeto: AQUISIÇÃO DE TROFÉUS VARIADOS E MEDALHAS PARA PREMIAÇÕES DESPORTIVAS, PROCESSADA PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Valor total: R\$ 60.943,00 (Sessenta Mil, Novecentos e Quarenta e Três Reais).

Américo Bellé

Prefeito Municipal

ADENDO AO CONTRATO Nº 202/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2023

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede administrativa na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1080, Centro, nesta cidade de Capanema/PR, representado por seu Prefeito, Sr. Américo Bellé, no uso de suas atribuições legais, resolve celebrar o presente adendo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este adendo tem por objeto informar a alteração da unidade de medida utilizada no contrato nº 202/2023 que passa de UN para M², pois no momento da elaboração do edital houve um erro de digitação, conforme abaixo:

Onde lia-se:

Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
01	1	64316	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO PARA EXTERMINIO DE BARATAS, FORMIGAS, CUPINS, RATOS, ESCORPIÕES E OUTRAS PRAGAS URBANAS.	DE-DETIZADORA CAPANEMA	UN	40.000,00	0,05	1.500,00

Leia-se:

Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
01	1	64316	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO PARA EXTERMINIO DE BARATAS, FORMIGAS, CUPINS, RATOS, ESCORPIÕES E OUTRAS PRAGAS URBANAS.	DE-DETIZADORA CAPANEMA	M²	30.000,00	0,05	1.500,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem vigentes e inalteradas as cláusulas do contrato nº 202/2023 não alcançadas pelo presente adendo, as quais são ratificadas em todas as demais cláusulas e condições, do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar.



Município de Capanema – PR

0 870

1.º Termo de Rescisão da Ata de Registro de Preço nº 326/2022, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS - ME

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada **PREFEITURA**, Senhor AMÉRICO BELLÉ, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS - ME, pessoa jurídica de direito privado, situada a R JOSÉ SILVA, 550 LOTE 07 - CEP: 85580000 - BAIRRO: INDUSTRIAL: , município de Itapejara d'Oeste/PR inscrita no CNPJ sob o nº **25.371.647/0001-50**, neste ato por seu representante legal, JEVERSON IVAN PAESE, CPF nº 408.132.230-91 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam a presente Ata de Registro de Preços, em decorrência do Edital Pregão Eletrônico nº 80/2022, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme a Ata de Registro de Preços firmado em 09/09/2022, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão Eletrônico nº 80/2022, entre as partes acima identificadas, para AQUISIÇÃO DE TROFÉUS VARIADOS E MEDALHAS PARA PREMIAÇÕES DESPORTIVAS, PROCESSADA PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, em atendimento a decisão Administrativa assinada pelo Prefeito Municipal, fica rescindido a Ata de Registro de Preços nº 326/2022, conforme abaixo.

CLÁUSULA SEGUNDA- OBJETO DA RESCISÃO

Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
11	1	59174	TROFÉU COM 33 CM DE ALTURA, BASE OITAVADA EM POLÍMERO NA COR VINHO COM 10,1 CM DE LARGURA, SOBRE ESTA BASE UMA PLACA EM METAL ADESIVADA COM MOTIVO DE VOLEIBOL. NESTA PLACA ESTÁ FIXADA UM LEITO PERSONALIZÁVEL PARA ADESIVO DE 80 MM, METALIZADO NA COR DOURADA.	VITÓRIA	UN	10,00	35,00	350,00



Município de Capanema – PR

0 871

			GRAVAÇÃO EM ETIQUETA/LATÃO CONFORME EVENTO/COMPETIÇÃO.					
11	2	59173	TROFÉU COM 40 CM DE ALTURA, BASE OITAVADA EM POLÍMERO NA COR VINHO COM 12,1 CM DE LARGURA, SOBRE ESTA BASE UMA PLACA EM METAL ADESIVADA COM MOTIVO DE VOLEIBOL. NESTA PLACA ESTÁ FIXADA UM LEITO PERSONALIZÁVEL PARA ADESIVO DE 80 MM, METALIZADO NA COR DOURADA. COM GRAVAÇÃO EM ETIQUETA/LATÃO CONFORME EVENTO/COMPETIÇÃO.	VITÓRIA	UN	10,00	48,00	480,00
11	3	59172	TROFÉU COM 46 CM DE ALTURA, BASE OITAVADA EM POLÍMERO NA COR VINHO COM 14,5 CM DE LARGURA, SOBRE ESTA BASE UMA PLACA EM METAL ADESIVADA COM MOTIVO DE VOLEIBOL. NESTA PLACA ESTÁ FIXADA UM LEITO PERSONALIZÁVEL PARA ADESIVO DE 106 MM, METALIZADO NA COR DOURADA. COM GRAVAÇÃO EM ETIQUETA/LATÃO CONFORME EVENTO/COMPETIÇÃO.	VITÓRIA	UN	10,00	55,00	550,00
14	1	59184	TROFÉU COM 105CM DE ALTURA, BASE PRETA EM POLÍMERO, 26CM LARGURA, 20 CM DE ALTURA, CONE DOURADO COM ANEL CINZA, TAÇA DOURADA MEDINDO 45CM Á PARTIR DAS ALÇAS, ACIMA DA TAÇA	VITÓRIA	UN	3,00	120,00	360,00



			COMPONENTE CINZA COM ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO INJETADO POLIESTIRENO. COM GRAVAÇÃO EM ETIQUETA/LATÃO CONFORME EVENTO/COMPETIÇÃO.					
14	2	59183	TROFÉU COM 112 CM DE ALTURA, BASE PRETA EM POLÍMERO, 26CM LARGURA, 20 CM DE ALTURA, CONE DOURADO COM ANEL CINZA, TAÇA DOURADA MEDINDO 45CM Á PARTIR DAS ALÇAS, ACIMA DA TAÇA COMPONENTE CINZA COM ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO INJETADO POLIESTIRENO. COM GRAVAÇÃO EM ETIQUETA/LATÃO CONFORME EVENTO/COMPETIÇÃO.	VITÓRIA	UN	3,00	130,00	390,00
14	3	59185	TROFÉU COM 98CM DE ALTURA, BASE PRETA EM POLÍMERO, 26CM LARGURA, 20 CM DE ALTURA, CONE DOURADO COM ANEL CINZA, TAÇA DOURADA MEDINDO 45CM Á PARTIR DAS ALÇAS, ACIMA DA TAÇA COMPONENTE CINZA COM ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO INJETADO POLIESTIRENO. COM GRAVAÇÃO EM ETIQUETA/LATÃO CONFORME EVENTO/COMPETIÇÃO.	VITÓRIA	UN	3,00	100,00	300,00



0 873

Município de Capanema – PR

15	1	59191	TROFÉU COM 39 CM DE ALTURA, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO INJETADO POLIESTIRENO, BASE PRETA COM 5 CM DE LARGURA, 8 CM DE ALTURA, ACIMA COROA E UMA TAÇA COM ALÇAS E TAMPA DOURADA COM 14 CM DE LARGURA A PARTIR DAS ALÇAS. ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL. COM GRAVAÇÃO EM ETIQUETA/LATÃO CONFORME EVENTO/COMPETIÇÃO.	JEBS	UN	60,00	32,00	1.920,00
15	2	59189	TROFÉU COM 72 CM – BASE COM 18,5 CM DE LARGURA E 11 DE ALTURA, BASE PRETA EM POLÍMERO, ACIMA CONE DOURADO COM TAÇA DOURADA COM TAMPA E ALÇAS, COM 44 CM Á PARTIR DAS ALÇAS. ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL. CONFECCIONADO EM PLÁSTICO INJETADO POLIESTIRENO. COM GRAVAÇÃO EM ETIQUETA/LATÃO CONFORME EVENTO/COMPETIÇÃO.	VITÓRIA	UN	4,00	92,00	368,00
15	3	59188	TROFÉU COM 82CM DE ALTURA, BASE COM 18,5 CM DE LARGURA E 18 CM DE ALTURA, BASE PRETA EM POLÍMERO, ACIMA CONE DOURADO COM TAÇA DOURADA COM TAMPA E ALÇAS, COM 44 CM Á PARTIR DAS ALÇAS. ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL. CONFECCIONADO EM PLÁSTICO INJETADO	VITÓRIA	UN	2,00	100,00	200,00



0 874

Município de Capanema – PR

			POLIESTILENO. COM GRAVAÇÃO EM ETIQUETA/LATÃO CONFORME EVENTO/COMPETIÇÃO.					
15	4	59187	TROFÉU COM 89 CM DE ALTURA, BASE COM 18,5 CM DE LARGURA E 23 CM DE ALTURA, BASE PRETA EM POLÍMERO, ACIMA CONE DOURADO COM TAÇA DOURADA COM TAMPA E ALÇAS, COM 44 CM Á PARTIR DAS ALÇAS. ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL. CONFECCIONADO EM PLÁSTICO INJETADO POLIESTIRENO. COM GRAVAÇÃO EM ETIQUETA/LATÃO CONFORME EVENTO/COMPETIÇÃO.	VITÓRIA	UN	2,00	100,00	200,00
15	5	59190	TROFÉU ROTATIVO COM 87 CM DE ALTURA, BASE PRETA EM POLÍMERO OCTOGONAL COM 26 CM DE LARGURA E 10 DE ALTURA, ACIMA COROAS DOURADAS INTERCALADAS, COM ANÉIS AZUIS, UM BASE FINA PRETA COM QUATRO ESTATUETAS FIXAS NOS CANTOS, COROA DOURADA E ANL AZUL, UMA TAÇA DOURADA COM CONVEXO AZUL, COM 20 CM DE LARGURA A PARTIR DAS ALÇAS. ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL. COM GRAVAÇÃO EM ETIQUETA/LATÃO CONFORME EVENTO/COMPETIÇÃO.	VITÓRIA	UN	10,00	100,00	1.000,00
17	1	59198	TROFÉU EM MDF COM 34 CM DE ALTURA, BASE	VITÓRIA	UN	333,00	90,00	29.970,00



0,875

Município de Capanema – PR

			OITAVADA EM POLÍMERO NA COR PRETA COM 10,1 CM DE LARGURA, SOBRE ESTA BASE UMA PLACA EM METAL ADESIVADA COM MOTIVO DE BANDEIRA QUADRICULADA. FIXANDO ESTA PLACA UMA ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL DE CICLISMO (COROA, PEDIVELA OU BICICLETA). NESTA PLACA ESTÁ FIXADA UM LEITO PERSONALIZÁVEL PARA ADESIVO DE 80 MM, METALIZADO NA COR DOURADA. OU GRAVAÇÃO EM ETIQUETA/LATÃO CONFORME EVENTO/COMPETIÇÃO.					
19	1	59204	MEDALHA REDONDA FUNDIDA EM LIGAIA METÁLICA DE ZAMAC, METALIZADA NAS CORES DOURADA, PRATA E BRONZE, COM O TAMANHO DE 45MM DE DIÂMETRO E CENTRO DE 25MM DE DIÂMETRO COM A GRAVAÇÃO DE "HONRA AO MÉRITO", QUE TAMBÉM PERMITE A COLOCAÇÃO DE ADESIVO DE 25MM. NA PARTE POSTERIOR TEM UM LOCAL PARA ADESIVO DE 25MM. A MEDALHA DEVE SER ACOMPANHADA DE FITA DE CETIM, NAS CORES; AZUL, VERMELHA OU VERDE. MODELO DE FITA COM 1,5 CENTÍMETROS DE LARGURA POR 80 CENTÍMETROS DE COMPRIMENTO. COM	VITÓR UN	180,00	3,00	540,00	



0 876

Município de Capanema – PR

			GRAVAÇÃO EM ETIQUETA CONFORME EVENTO/COMPETIÇÃO. AMPLA CONCORRÊNCIA					
19	2	59203	MEDALHA RETANGULAR MEDINDO 4CM X 6CM, PARA OS JOGOS ESTUDANTIS MUNICIPAIS/PARTICIPAÇÃO, FABRICADA EM LATÃO, CORRENTE DE FITA E ESTAMPA COM OS DIZERES "HONRA AO MÉRITO" NA PARTE FRONTAL, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA. COM GRAVAÇÃO EM ETIQUETA/LATÃO CONFORME EVENTO/COMPETIÇÃO. AMPLA CONCORRÊNCIA	VITÓRIA	UN	4.863,00	5,00	24.315,00

Valor Total da Ata de Registro de Preços: R\$ 60.493,00 (Sessenta Mil, Quatrocentos e Quarenta e Três Reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema - PR, 15/08/2023


AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal



JEVERSON IVAN PAESE
Representante Legal
JEVERSON IVAN PAESE - PITTY
SPORTS - ME
Contratada



Município de Capanema – PR

0 : 877

CONTRATO 250/2023

CONTRATO DE FORNECIMENTO/
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
CAPANEMA E A EMPRESA JEVERSON
IVAN PAESE - PITY SPORTS - ME,
PROVENIENTE DA LICITAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 80/2023.

Pelo presente de Contrato de Fornecimento/Prestação de Serviço, sem vínculo empregatício, de um lado o **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, com sede na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº **75.972.760/0001-60**, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal. De outro lado **JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS - ME**, CNPJ **25.371.647/0001-50**, com sede na **R JOSÉ SILVA, 550 LOTE 07 - CEP: 85580000 - BAIRRO: INDUSTRIAL, MUNICÍPIO DE Itapejara D'Oeste/PR**, E-MAIL: **pittysports@yahoo.com**, telefone: **46 35261366**, nesse ato representada pelo(a) Sr(a). **JEVERSON IVAN PAESE**, CPF Nº **408.132.230-91**, a seguir denominada **CONTRATADA**, vêm firmar o presente instrumento nos termos da Lei nº 8.666/1993, com base no Processo de Licitação Pregão Eletrônico nº **80/2022**, cuja documentação integra este instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DA DESCRIÇÃO DO OBJETO**

1.1. **AQUISIÇÃO DE TROFÉUS VARIADOS E MEDALHAS PARA PREMIAÇÕES DESPORTIVAS, PROCESSADA PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
11	1	59174	TROFÉU COM 33 CM DE ALTURA, BASEA OITAVADA EM POLÍMERO NA COR VINHO COM 10,1 CM DE LARGURA, SOBRE ESTA BASE UMA PLACA EM METAL ADESIVADA COM MOTIVO DE VOLEIBOL. NESTA PLACA ESTÁ FIXADA UM LEITO PERSONALIZÁVEL PARA ADESIVO DE 80 MM, METALIZADO NA COR DOURADA. COM GRAVAÇÃO EM	VITÓRI	UN	10,00	35,00	350,00



Município de Capanema – PR

0873

			ETIQUETA/LATÃO CONFORME EVENTO/COMPETIÇÃO.					
11	2	59173	TROFÉU COM 40 CM DE ALTURA, BASEA OITAVADA EM POLÍMERO NA COR VINHO COM 12,1 CM DE LARGURA, SOBRE ESTA BASE UMA PLACA EM METAL ADESIVADA COM MOTIVO DE VOLEIBOL. NESTA PLACA ESTÁ FIXADA UM LEITO PERSONALIZÁVEL PARA ADESIVO DE 80 MM, METALIZADO NA COR DOURADA. COM GRAVAÇÃO EM ETIQUETA/LATÃO CONFORME EVENTO/COMPETIÇÃO.	VITÓRI	UN	10,00	48,00	480,00
11	3	59172	TROFÉU COM 46 CM DE ALTURA, BASEA OITAVADA EM POLÍMERO NA COR VINHO COM 14,5 CM DE LARGURA, SOBRE ESTA BASE UMA PLACA EM METAL ADESIVADA COM MOTIVO DE VOLEIBOL. NESTA PLACA ESTÁ FIXADA UM LEITO PERSONALIZÁVEL PARA ADESIVO DE 106 MM, METALIZADO NA COR DOURADA. COM GRAVAÇÃO EM ETIQUETA/LATÃO	VITÓRI	UN	10,00	55,00	550,00



			CONFORME EVENTO/COMPETIÇÃO.					
14	1	59184	TROFÉU COM 105CM DE ALTURA, BASE PRETA EM POLÍMERO, 26CM LARGURA, 20 CM DE ALTURA, CONE DOURADO COM ANEL CINZA, TAÇA DOURADA MEDINDO 45CM Á PARTIR DAS ALÇAS, ACIMA DA TAÇA COMPONENTE CINZA COM ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO INJETADO POLIESTIRENO. COM GRAVAÇÃO EM ETIQUETA/LATÃO CONFORME EVENTO/COMPETIÇÃO.	VITÓRI	UN	3,00	120,00	360,00
14	2	59183	TROFÉU COM 112CM DE ALTURA, BASE PRETA EM POLÍMERO, 26CM LARGURA, 20 CM DE ALTURA, CONE DOURADO COM ANEL CINZA, TAÇA DOURADA MEDINDO 45CM Á PARTIR DAS ALÇAS, ACIMA DA TAÇA COMPONENTE CINZA COM ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO INJETADO POLIESTIRENO. COM GRAVAÇÃO EM	VITÓRI	UN	3,00	130,00	390,00



Município de Capanema – PR

0 380

			ETIQUETA/LATÃO CONFORME EVENTO/COMPETIÇÃO.					
14	3	59185	TROFÉU COM 98CM DE ALTURA, BASE PRETA EM POLÍMERO, 26CM DE LARGURA, 20 CM DE ALTURA, CONE DOURADO COM ANEL CINZA, TAÇA DOURADA MEDINDO 45CM Á PARTIR DAS ALÇAS, ACIMA DA TAÇA COMPONENTE CINZA COM ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO INJETADO POLIESTIRENO. COM GRAVAÇÃO EM ETIQUETA/LATÃO CONFORME EVENTO/COMPETIÇÃO.	VITÓRIA	UN	3,00	100,00	300,00
15	1	59191	TROFÉU COM 39 CM DE ALTURA, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO INJETADO POLIESTIRENO, BASE PRETA COM 5 CM DE LARGURA, 8 CM DE ALTURA, ACIMA COROA E UMA TAÇA COM ALÇAS E TAMPA DOURADA COM 14 CM DE LARGURA A PARTIR DAS ALÇAS. ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL. COM GRAVAÇÃO EM ETIQUETA/LATÃO	JEBS	UN	60,00	32,00	1.920,00



			CONFORME EVENTO/COMPETIÇÃO.					
15	2	59189	TROFÉU COM 72 CM – BASE COM 18,5 CM DE LARGURA E 11 DE ALTURA, BASE PRETA EM POLÍMERO, ACIMA CONE DOURADO COM TAÇA DOURADA COM TAMPA E ALÇAS, COM 44 CM Á PARTIR DAS ALÇAS. ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL. CONFECCIONADO EM PLÁSTICO INJETADO POLIESTIRENO. COM GRAVAÇÃO EM ETIQUETA/LATÃO CONFORME EVENTO/COMPETIÇÃO.	VITÓRI	UN	4,00	92,00	368,00
15	3	59188	TROFÉU COM 82CM DE ALTURA, BASE COM 18,5 CM DE LARGURA E 18 CM DE ALTURA, BASE PRETA EM POLÍMERO, ACIMA CONE DOURADO COM TAÇA DOURADA COM TAMPA E ALÇAS, COM 44 CM Á PARTIR DAS ALÇAS. ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL. CONFECCIONADO EM PLÁSTICO INJETADO POLIESTILENO. COM GRAVAÇÃO EM ETIQUETA/LATÃO CONFORME EVENTO/COMPETIÇÃO.	VITÓRI	UN	2,00	100,00	200,00



			ÃO.					
15	4	59187	TROFÉU COM 89 CM DE ALTURA, BASE COM 18,5 CM DE LARGURA E 23 CM DE ALTURA, BASE PRETA EM POLÍMERO, ACIMA CONE DOURADO COM TAÇA DOURADA COM TAMPÃO E ALÇAS, COM 44 CM À PARTIR DAS ALÇAS. ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL. CONFECCIONADO EM PLÁSTICO INJETADO POLIESTIRENO. COM GRAVAÇÃO EM ETIQUETA/LATÃO CONFORME EVENTO/COMPETIÇÃO.	VITÓRIA	UN	2,00	100,00	200,00
15	5	59190	TROFÉU ROTATIVO COM 87 CM DE ALTURA, BASE PRETA EM POLÍMERO OCTOGONAL COM 26 CM DE LARGURA E 10 DE ALTURA, ACIMA COROAS DOURADAS INTERCALADAS, COM ANÉIS AZUIS, UM BASE FINA PRETA COM QUATRO ESTATUETAS FIXAS NOS CANTOS, COROA DOURADA E ANEL AZUL, UMA TAÇA DOURADA COM CONVEXO AZUL, COM 20 CM DE LARGURA À PARTIR DAS ALÇAS.	VITÓRIA	UN	10,00	100,00	1.000,00



Município de Capanema – PR

0 883

			ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL. COM GRAVAÇÃO EM ETIQUETA/LATÃO CONFORME EVENTO/COMPETIÇÃO.					
17	1	59198	TROFÉU EM MDF COM 34 CM DE ALTURA, BASE OITAVADA EM POLÍMERO NA COR PRETA COM 10,1 CM DE LARGURA, SOBRE ESTA BASE UMA PLACA EM METAL ADESIVADA COM MOTIVO DE BANDEIRA QUADRICULADA. FIXANDO ESTA PLACA UMA ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL DE CICLISMO (COROA, PEDIVELA OU BICICLETA). NESTA PLACA ESTÁ FIXADA UM LEITO PERSONALIZÁVEL PARA ADESIVO DE 80 MM, METALIZADO NA COR DOURADA. OU GRAVAÇÃO EM ETIQUETA/LATÃO CONFORME EVENTO/COMPETIÇÃO.	VITÓRI	UN	333,00	90,00	29.970,00
19	1	59204	MEDALHA REDONDA FUNDIDA EM LIGA METÁLICA DE ZAMAC, METALIZADA NAS CORES DOURADA, PRATA E BRONZE, COM O TAMANHO DE 45MM DE	VITÓRI	UN	180,00	3,00	540,00



0 884

Município de Capanema – PR

			DIÂMETRO E CENTRO DE 25MM DE DIÂMETRO COM A GRAVAÇÃO DE "HONRA AO MÉRITO", QUE TAMBÉM PERMITE A COLOCAÇÃO DE ADESIVO DE 25MM. NA PARTE POSTERIOR TEM UM LOCAL PARA ADESIVO DE 25MM. A MEDALHA DEVE SER ACOMPANHADA DE FITA DE CETIM, NAS CORES; AZUL, VERMELHA OU VERDE. MODELO DE FITA COM 1,5 CENTÍMETROS DE LARGURA POR 80 CENTÍMETROS DE COMPRIMENTO. COM GRAVAÇÃO EM ETIQUETA CONFORME EVENTO/COMPETIÇÃO. AMPLA CONCORRÊNCIA					
19	2	59203	MEDALHA RETANGULAR MEDINDO 4CM X 6CM, PARA OS JOGOS ESTUDANTIS MUNICIPAIS/PARTICIPAÇÃO, FABRICADA EM LATÃO, CORRENTE DE FITA E ESTAMPA COM OS DIZERES "HONRA AO MÉRITO" NA PARTE FRONTAL, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA. COM	VITÓRIA	UN	4.863,00	5,00	24.315,00



			GRAVAÇÃO EM ETIQUETA/LATÃO CONFORME EVENTO/COMPETIÇÃO. AMPLA CONCORRÊNCIA					
TOTAL								60.943,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 2.1. O objeto desta contratação deve ser fornecido/prestado pela Contratada respeitando-se o disposto no termo de referência, no instrumento convocatório, se cabível, na proposta e de acordo com as normas técnicas aplicáveis.
- 2.2. A execução do objeto da contratação deverá ser precedida de expedição de ordem de serviço ou requisição de compra por parte da Secretaria interessada.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. O prazo de vigência da presente contratação será de 12 (**Doze**) meses, a partir da data da assinatura deste instrumento.
- 3.2. O prazo de vigência previsto no item acima terá início na data de 15/08/2023 e encerramento em 14/08/2024.
- 3.2. O prazo para a entrega do produto/execução dos serviços está descrito no termo de referência.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 4.1. O valor total da contratação é de R\$ **60.943,00** (Sessenta Mil, Novecentos e Quarenta e Três Reais).
- 4.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, despesas com deslocamento, hospedagem e alimentação, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

5. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

- 5.1. A Contratada obriga-se a:
- entregar o objeto/prestar os serviços em perfeitas condições no tempo, lugar e forma estabelecidos previamente pela Administração Municipal, nos termos da cláusula segunda deste instrumento;
 - manter-se, durante toda a execução da contratação em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
 - cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e condições exigidas e observar a data, horários e local de entrega do objeto/prestação de serviços previamente agendado pela Administração Municipal;
 - encaminhar à Administração Municipal a Nota Fiscal/Fatura correspondendo ao valor do bem adquirido/serviço prestado, no momento da entrega do objeto ou no prazo máximo de **2 (dois) dias** após a entrega ou prestação dos serviços;
 - Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente contrato;

①



- f) Comunicar à Administração, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** que antecede a data da entrega do objeto/prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
 - g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;
 - h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na entrega dos objetos/execução dos serviços;
 - i) no caso de prestação de serviços, substituir o profissional que não esteja desempenhando a sua função de maneira eficiente, a pedido da Administração.
 - j) Caso haja necessidade, fica sob responsabilidade da Contratada os ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem, entre outros, de seus funcionários e veículos, para o fornecimento do objeto/prestação de serviços.
- 5.2. A Contratada será responsabilizada pelo descumprimento das normas legais e infralegais na execução desta Contratação.
- 5.2.1. A Contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução desta contratação.
 - 5.2.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução desta contratação.
 - 5.2.3. A Contratada responsabiliza-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço/fornecimento, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do CDC.

6. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

- a) Receber provisoriamente o objeto desta contratação, por meio do fiscal de contratação;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes no processo, para fins de aceitação e recebimentos definitivos;
- c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, por meio de servidor especialmente designado;
- d) Efetuar o pagamento no prazo previsto.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

- 7.1. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma única, o pagamento será efetuado, em parcela única, no prazo máximo de 15 (quinze) dias **contados do recebimento definitivo** do objeto desta contratação.
- 7.2. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma parcelada, o pagamento será efetuado, de forma parcelada, no prazo máximo de 15 (quinze) dias **contados do recebimento definitivo** do objeto desta contratação.
- 7.3. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma contínua, o pagamento será efetuado através de transferência eletrônica para a conta bancária da Contratada, mensalmente, **até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês** subsequente à entrega dos produtos, desde que a Contratada encaminhe a **nota fiscal e a documentação para liquidação de despesa até o 1º (primeiro) dia útil de cada mês**.
- 7.3.1. O pagamento somente será efetuado após o recebimento definitivo dos produtos/serviços no mês anterior, por meio de termo firmado pelo fiscal da contratação/comissão de recebimento indicado no termo de referência, indicando a regularidade da contratação e a qualidade dos produtos/serviços, o qual será emitido **até o 5º (quinto) dia útil de cada mês**.



- 7.4. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por meio do **sistema de pagamento PIX**, ou por outro meio previsto na legislação.
- 7.5. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste instrumento, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções administrativas cabíveis e indenização pelos danos decorrentes.
- 7.6. O pagamento será precedido de consulta ao SICAF, para comprovação de cumprimento dos requisitos de habilitação estabelecidos neste Edital.
- 7.6.1. Na hipótese de irregularidade no registro no SICAF, a Contratada deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 10 (dez) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e seus anexos e rescisão do contrato.
- 7.7. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o Contratante.
- 7.7.1. Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento, até que o problema seja definitivamente sanado.
- 7.7.2. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 7.8. **A Administração somente efetuará o pagamento após a ocorrência das seguintes hipóteses, sendo facultada a adoção de apenas uma delas:**
- 7.8.1. **Mediante a comprovação da quitação dos tributos referentes ao fornecimento ou à prestação dos serviços; ou**
- 7.8.2. **O Contratante poderá realizar a retenção de valores devidos a título de tributos incidentes decorrentes da contratação, bem como de créditos tributários inscritos em dívida ativa em nome da Contratada, não impugnados.**
- 7.9. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 7.10. A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pela Contratada.
- 7.10.1. O desconto de qualquer valor no pagamento devido à Contratada será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.
- 7.11. É vedado à Contratada transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.
- 7.12. O CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista no processo de contratação.
- 7.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, utilizando-se o IPCA como índice de correção monetária, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido.

**Município de Capanema – PR**

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento.

VP = Valor da Parcela em atraso.

8. CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	5890	15.001.27.812.2701.2497	0	3.3.90.31.04.00	Do Exercício

9. CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

- 9.1. A fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços decorrentes da presente contratação será exercida pelo(a) servidor(a) indicado no termo de referência, a quem competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da contratação e de tudo dará ciência à Administração.
- 9.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições ou falhas técnicas, vícios, considerando, ainda, o risco do negócio.
- 9.3. O Fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da contratação, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES E DO REAJUSTE

- 10.1. Eventuais alterações das disposições desta contratação reger-se-ão pela disciplina da Lei nº 8.666/1993.
- 10.2. Em caso de prorrogação que ultrapasse o período de um ano, contado a partir do início de vigência deste instrumento, quando acordado pelas partes e nas hipóteses em que a Contratada não deu causa à prorrogação, respeitar-se-á o índice IPCA para a atualização dos valores constantes neste instrumento.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS HIPÓTESES DE EXTINÇÃO/CANCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

- 11.1. Constituem motivo para a extinção/cancelamento da contratação:
- O não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas deste instrumento, especificações previstas no termo de referência, cronogramas ou prazos indicados no processo e na Lei de regência;
 - desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;



- c) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir a contratação;
 - d) decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento da Contratada;
 - e) caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução da contratação;
 - f) razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;
 - g) não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz;
 - h) a paralisação do fornecimento do produto/prestação de serviços, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
 - i) a subcontratação parcial dos serviços, sem que haja prévia aquiescência da Administração;
 - j) o cometimento reiterado de faltas na execução da contratação, anotadas pela fiscalização.
- 11.2. A contratada terá direito à extinção/cancelamento da contratação nas seguintes hipóteses:
- a) supressão, por parte da Administração, do objeto da contratação que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido pela Lei nº 8.666/1993;
 - b) suspensão de execução da contratação, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;
 - c) repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;
 - d) atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos, salvo se o atraso decorrer de culpa da Contratada;
- 11.3. A extinção/cancelamento da contratação, devidamente motivada nos autos, será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 11.3.1. A extinção/cancelamento da contratação por ato unilateral ou consensual deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
- 11.3.2. Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução da contratação, até a data da extinção/cancelamento.
- 11.4. A extinção/cancelamento da contratação por culpa da Contratada acarretará a retenção de valores eventualmente devidos pela Contratante, na hipótese de serem devidas multas e indenizações, bem como eventuais prejuízos causados ao Contratante.
- 11.5. A comunicação da extinção/cancelamento da contratação à Contratada será feita pelo Agente de Contratações, por meio eletrônico, e o ato de extinção/cancelamento será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, juntando-se comprovante no processo que deu origem à contratação.
- 11.6. A solicitação da Contratada para a extinção/cancelamento da contratação deverá ser formulada, devidamente fundamentada, mediante instrumento hábil protocolado.
- 11.7. Na hipótese de não comprovação das razões da solicitação de extinção/cancelamento da contratação, caberá a aplicação das sanções previstas na **alínea “e” do subitem 13.4 deste instrumento**, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades.
- 11.8. A extinção/cancelamento da contratação será regulada, subsidiariamente, pelas disposições da Lei nº 8.666/1993 e de seu regulamento municipal.



12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

- 12.1. Quando a entrega do produto for realizada/prestação do serviço for concluída, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita, informando o fato ao fiscal da contratação, o qual verificará o produto/serviço e confeccionará um **termo de recebimento provisório**, identificando o produto/serviço, cuja finalidade é apenas para atestar que a Contratada o entregou/prestou na data estipulada na solicitação, fornecendo uma cópia do documento à CONTRATADA.
- 12.1.1. Em havendo fornecimento/prestação do objeto em diversas unidades diferentes da lotação do fiscal da contratação, poderá ser designado outros servidores para a realização do recebimento provisório do objeto.
- 12.1.2. **Juntamente com o fornecimento/prestação, ou no prazo estabelecido em cronograma acordado entre as partes**, a CONTRATADA deverá apresentar a nota fiscal correspondente, nos termos definidos pelo Departamento de Compras do Município.
- 12.2. Após o **recebimento provisório**, o Contratante, por meio do fiscal da contratação ou por comissão de recebimento, formada por três servidores efetivos, realizará, no prazo de até 15 (quinze) dias, a **liquidação da despesa**, isto é, a verificação da compatibilidade do objeto da contratação com as especificações do termo de referência e da solicitação confeccionada pelo órgão interessado, **para fins de recebimento definitivo**.
- 12.2.1. As solicitações mencionadas no termo de referência deverão ser carimbadas e assinadas pela fiscalização, **para fins de recebimento definitivo do objeto da contratação**, as quais serão armazenados em arquivo próprio do Controle Interno ou do Departamento de Compras do Município ou da própria Secretaria solicitante, preferencialmente em meio digital.
- 12.3. A fiscalização realizará inspeção minuciosa do objeto da contratação, por meio de servidor(es) público(s) competente, acompanhado(s) do(s) profissional(is) encarregado(s) pela solicitação da contratação, com a finalidade de verificar a adequação do objeto, bem como constatar e relacionar a quantidade a que vier ser recusada.
- 12.4. A CONTRATADA fica obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto da contratação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua qualidade, quantidade ou aparência, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas.
- 12.5. No caso de rejeição do objeto da contratação, a Contratada deverá providenciar a imediata troca por outro produto/refazimento do serviço sem vício ou defeito, de acordo com o termo de referência e a solicitação do órgão interessado, dentro do prazo de **24 (vinte e quatro) horas, contado da notificação enviada pelo Município**, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca/refazimento do serviço.
- 12.6. Após tal inspeção e eventuais regularizações de pendências, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas e o produto substituído/serviço refeito, para posterior emissão de Nota fiscal, disponibilizando uma das vias para a empresa contratada.
- 12.7. Na hipótese de o termo de recebimento definitivo não ser elaborado tempestivamente, reputar-se-á como realizado, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante 5 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo e **desde que seja encaminhada pela CONTRATADA a respectiva nota fiscal ao Departamento de Compras do Município**.



- 12.8. O recebimento definitivo do objeto da contratação não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas nesta contratação e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406/2002 e Código de Defesa do Consumidor).
- 12.9. A notificação a que se refere o subitem 12.5 poderá ser encaminhada via e-mail para a CONTRATADA.
- 12.10. A ausência de confecção do termo de recebimento provisório ou definitivo nos termos deste instrumento ensejará a responsabilização administrativa dos agentes públicos que se omitirem.
- 12.11. As notas fiscais referentes ao objeto da contratação recebido de forma parcial ao solicitado, na forma descrita no termo de referência, somente serão enviadas para liquidação e posterior pagamento a partir do momento em que for entregue o restante.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 13.1. As infrações administrativas estão previstas no Edital e no Termo de Referência.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - MEDIDAS ACAUTELADORAS

- 14.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784/1999, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

- 15.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste instrumento, ou no instrumento convocatório, se cabível, serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor, na Lei nº 8.666/1993, na Lei nº 9.784/1999, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais e municipais que fazem parte integrante deste documento, independentemente de suas transcrições.
- 15.2. O fornecimento/prestação previsto neste instrumento regular-se-á pelas cláusulas aqui previstas e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma da Lei nº 8.666/1993.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA HABILITAÇÃO

- 16.1. A Contratada fica obrigada a manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as seguintes condições de habilitação e qualificação:
- a) jurídica;
 - b) fiscal e trabalhista.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

- 17.1. A Contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes desta contratação, nos termos do Código de Defesa do Consumidor.
- 17.1.1. Se por qualquer motivo a Administração municipal vier a ser demandada em juízo por terceiros, em razão do fornecimento do produto/prestação do serviço ora contratado, o Município irá se utilizar do instituto da denúncia da lide, oportunidade em que a Contratada irá se responsabilizar exclusivamente por



Município de Capanema – PR

eventuais indenizações estabelecidas pelo Poder Judiciário, mesmo que em desfavor do Município, isentando este de qualquer responsabilidade.

17.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes do fornecimento dos produtos/prestação dos serviços.

17.3. Incumbe à Contratada o ônus da prova da regularidade dos produtos/serviços.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA FRAUDE E ANTICORRUPÇÃO

18.1. Em atendimento a Lei nº 12.846/2013, os licitantes devem observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

18.2. Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:

- a) **"Prática Corrupta"**: Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) **"Prática Fraudulenta"**: A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **"Prática Colusiva"**: Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representante ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) **"Prática Coercitiva"**: Causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, as pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) **"Prática Obstrutiva"**:
 - (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do Município ou terceiros, com objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas alíneas anteriores e na verificação da qualidade e quantidade dos objetos entregues/serviços prestados
 - (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o Município promover inspeção do objeto/serviço.

18.3. O servidor público que constatar alguma das condutas previstas acima, possui o dever funcional de encaminhar os fatos para apuração pelo Fiscal da Contratação, para a Procuradoria-Geral do Município e para o Controle Interno, que adotarão as providências necessárias.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA PUBLICAÇÃO

19.1. A publicação resumida deste instrumento no Diário Oficial do Município será providenciada pelo Contratante e a íntegra dos documentos da contratação será divulgada no Portal de Transparência do Município.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. As questões decorrentes do presente instrumento que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, na Comarca de Capanema-PR.

20.2. A execução da contratação, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do art.



08. 893

Município de Capanema – PR

54, da Lei nº 8.666/1993, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

20.3. Faz parte integrante deste instrumento, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Eletrônico nº 80/2022**, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta definitiva de preços da contratada.

E assim, foi lavrado o presente instrumento, que vai assinado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, o Senhor Américo Bellé, e pelo(a) **Sr.(a) JEVERSON IVAN PAESE**-, representante da Contratada.

**Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono,
ao(s) quinze dias de agosto de 2023**



AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal



ASSINADO DIGITALMENTE
JEVERSON IVAN PAESE PITY SPORTS
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>

JEVERSON IVAN PAESE
Representante Legal
JEVERSON IVAN PAESE - PITY
SPORTS - ME
Fornecedor



0 : 894

00867

Município de Capanema – PR

minuta

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 250/2023, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS - ME

Pelo presente instrumento que firma de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR, já qualificado nos autos, e de outro lado a empresa JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS - ME., CNPJ sob o nº 25.371.647/0001-50, também já qualificada nos autos, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 10.520/2022 e nº 8.666/1993, ajustam o presente termo aditivo ao contrato administrativo nº 250/2023, decorrente do processo de licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 80/2022 e de acordo com o Parecer Jurídico nº xx/2023, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Aditivam-se os itens 01, 02 e 03 do lote 14 e itens 01 e 02 do Lote 19, Valor total do Aditivo R\$ 15.050,00 (Quinze mil e cinquenta reais), conforme abaixo:

Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade e medida	Quantidade de Meses Acrescida	Preço unitário	Preço total
14	01	59184	TROFÉU COM 105CM DE ALTURA, BASE PRETA EM POLÍMERO, 26CM LARGURA, 20 CM DE ALTURA, CONE DOURADO COM ANEL CINZA, TAÇA DOURADA MEDINDO 45CM Á PARTIR DAS ALÇAS, ACIMA DA TAÇA COMPONENTE CINZA COM ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO INJETADO POLIESTIRENO. COM GRAVAÇÃO EM ETIQUETA/LATÃO CONFORME EVENTO/COMPETIÇÃO.	UN	15	120,00	1.800,00
14	02	59183	TROFÉU COM 112 CM DE ALTURA, BASE PRETA EM POLÍMERO, 26CM LARGURA, 20 CM DE ALTURA, CONE DOURADO COM ANEL CINZA, TAÇA DOURADA MEDINDO 45CM Á PARTIR DAS ALÇAS, ACIMA DA TAÇA COMPONENTE CINZA COM ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO INJETADO POLIESTIRENO. COM GRAVAÇÃO EM ETIQUETA/LATÃO CONFORME EVENTO/COMPETIÇÃO.	UN	15	130,00	1.950,00
14	03	59185	TROFÉU COM 98CM DE ALTURA, BASE PRETA EM POLÍMERO, 26CM LARGURA, 20 CM DE ALTURA, CONE DOURADO COM ANEL CINZA, TAÇA DOURADA MEDINDO 45CM Á PARTIR DAS ALÇAS, ACIMA DA TAÇA COMPONENTE CINZA COM ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO	UN	15	100,00	1.500,00



Q. 895

01868

Município de Capanema – PR

			INJETADO POLIESTIRENO. COM GRAVAÇÃO EM ETIQUETA/LATÃO CONFORME EVENTO/COMPETIÇÃO.				
19	01	59204	MEDALHA REDONDA FUNDIDA EM LIGA METÁLICA DE ZAMAC, METALIZADA NAS CORES DOURADA, PRATA E BRONZE, COM O TAMANHO DE 45MM DE DIÂMETRO E CENTRO DE 25MM DE DIÂMETRO COM A GRAVAÇÃO DE "HONRA AO MÉRITO", QUE TAMBÉM PERMITE A COLOCAÇÃO DE ADESIVO DE 25MM. NA PARTE POSTERIOR TEM UM LOCAL PARA ADESIVO DE 25MM. A MEDALHA DEVE SER ACOMPANHADA DE FITA DE CETIM, NAS CORES; AZUL, VERMELHA OU VERDE. MODELO DE FITA COM 1,5 CENTÍMETROS DE LARGURA POR 80 CENTÍMETROS DE COMPRIMENTO. COM GRAVAÇÃO EM ETIQUETA CONFORME EVENTO/COMPETIÇÃO. AMPLA CONCORRÊNCIA	UN	1.600	3,00	4.800,00
19	02	59203	MEDALHA RETANGULAR MEDINDO 4CM X 6CM, PARA OS JOGOS ESTUDANTIS MUNICIPAIS/PARTICIPAÇÃO, FABRICADA EM LATÃO, CORRENTE DE FITA E ESTAMPA COM OS DIZERES "HONRA AO MÉRITO" NA PARTE FRONTAL, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA. COM GRAVAÇÃO EM ETIQUETA/LATÃO CONFORME EVENTO/COMPETIÇÃO. AMPLA CONCORRÊNCIA	UN	1.000	5,00	5.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA - As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Município de Capanema, **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, ao(s) xx dia(s) do mês de xxxx de 2023.

AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal

JEVERSON IVAN PAESE
Representante Legal
JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS
- ME
Contratada



0 896

0 896

Município de Capanema - PR

Procuradoria-Geral

PARECER JURÍDICO Nº 192/2023**REQUERENTE:** Departamento de Contratações Públicas**ÁREA ADMINISTRATIVA:** Licitações e Contratos Administrativos**ÓRGÃO INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo.**ASSUNTO:** Análise de solicitação de aditivo de quantitativo e valor. PE 80/2022. CA 250/2023.**OBJETO DA CONTRATAÇÃO:** aquisição de troféus.

EMENTA: ADITIVO DE QUANTITATIVO.
JUSTIFICATIVA SUFICIENTE. POSSIBILIDADE.
PARECER JURÍDICO FAVORÁVEL.

1. RELATÓRIO

A Secretaria Municipal de Contratações Públicas encaminha para análise da Procuradoria-Geral o presente Processo Administrativo para análise de solicitação de alteração contratual, consubstanciado em aditivo de quantitativo e valor.

É o relatório.

2. PRESSUPOSTOS DE FATO E DE DIREITO**2.1. Considerações iniciais**

Convém destacar, inicialmente, que compete a esta Procuradoria, nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei nº 8.666/1993, prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico dos documentos apresentados, não cabendo nenhuma consideração acerca do mérito da presente contratação e da discricionariedade da Administração Pública ao traçar os parâmetros do(s) produto(s)/serviço(s) entendido(s) como necessário(s).

Nesse rumo, forçoso reconhecer que a análise dos aspectos técnicos do objeto do aditivo solicitado não constitui tarefa afeta a este órgão jurídico, o que somente de forma excepcional poderemos adentrar, em razão da omissão grosseira do setor competente na descrição dos objetos ou na justificativa da contratação.

Ante as questões acima suscitadas, passaremos à análise dos aspectos relacionados à legalidade do feito.

2.2. Do Acréscimo de Quantitativo

O art. 65, I, alínea "b", c/c § 1º, da Lei nº 8.666/1993, concede à administração a possibilidade de modificar o valor contratual realizando acréscimos ou supressões em obras, serviços e compras num percentual máximo de 25% do valor inicial, e no caso particular de reforma de edifício ou equipamento, até o limite de 50% para os seus acréscimos.

Destarte, vê-se, pela disposição legal, que em se tratando de uma alteração de natureza quantitativa, cujo acréscimo não ultrapasse os limites legais, detém a administração a possibilidade de fazê-lo unilateralmente, por motivo de conveniência e oportunidade, respeitado o interesse público primário.

Deveras, desde que respeitados os preços ajustados no contrato e considerando a necessidade de aquisição/prestação do(s) objeto(s)/serviço(s) indicado(s) no requerimento, indicam que os requisitos exigidos para realizar o acréscimo se encontram presentes, haja vista que a possibilidade de alterar unilateralmente o ajuste representa uma prerrogativa à disposição da administração para concretizar o interesse público, ainda mais quando há solicitação ou concordância por parte da empresa contratada.



0 897

0 897

Município de Capanema - PR

Procuradoria-Geral

Com efeito, a modificação quantitativa do valor contratado deve corresponder, em igual medida, à alteração das obrigações dos sujeitos da relação jurídica (Administração Pública e empresa contratada), ou seja, a variação da contraprestação deve guardar uma relação direta de proporcionalidade com o aumento do objeto.

Por outro lado, adverte-se que o parâmetro sobre o qual deve ser calculado o limite de 25% não é o quanto do objeto é alterado, mas o quanto da alteração do objeto repercute no valor inicial atualizado do contrato, isto é, o cálculo do limite a ser aditado deve ter por base o valor total da contratação e não o quantitativo individualizado de cada item.

No caso em análise, o aumento da quantidade do(s) objeto(s) é proporcional ao acréscimo do valor do(s) respectivo(s) contrato(s), respeitando-se, portanto, o percentual máximo permitido (25%).

Por todo o exposto, considerando que a alteração que se pretende implementar qualifica-se como quantitativa (acréscimo), vislumbram-se respeitados os limites definidos na Lei de Licitações e Contratos Administrativos, e, portanto, nada obsta a sua formalização, pois adequada ao caso (arts. 60, 61 e 65, todos da Lei nº 8.666/1993).

2.3. Da minuta do termo aditivo

Deve ser utilizada a minuta padrão de termo aditivo.

2.4. Recomendações

Urge esclarecer, por fim, porque notória a relevância, que a veracidade de todas as informações e documentação apresentadas são de inteira responsabilidade dos agentes públicos e privados envolvidos.

Neste ponto, convém chamar atenção para a possibilidade de aplicação de sanções de natureza política, administrativa, civil e penal **em caso de malversação da verba pública e/ou em razão de descumprimento das obrigações legais, contratuais e editalícias**, possibilitando a configuração de ato de improbidade administrativa, nos termos da Lei nº 8.429/1992, bem como em desrespeito à Lei de Responsabilidade Fiscal.

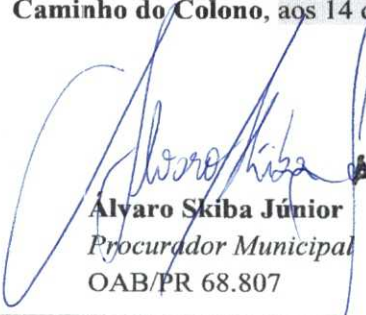
3. CONCLUSÃO:

Diante do exposto, esta Procuradoria se manifesta pela **possibilidade** da celebração dos termos aditivos de quantitativo e de valor, na forma pretendida, **desde que sejam providenciadas:**

- a) a decisão do Excelentíssimo Prefeito Municipal;
- b) a assinatura do termo aditivo pelas partes;
- c) a publicação do extrato do aditivo no Diário Oficial Eletrônico do Município;
- d) a disponibilização dos documentos, na íntegra, no sítio eletrônico oficial do Município.

É o parecer.

Município de Capanema, Estado do Paraná - **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, aos 14 dias do mês de setembro de 2023.


Alvaro Skiba Júnior
Procurador Municipal
OAB/PR 68.807

Alvaro Skiba Júnior
Procurador Municipal
de Capanema - PR
Dec. Nº 5588/2014
OAB/PR 68.807



DECISÃO ADMINISTRATIVA

Com relação ao Pregão Eletrônico nº 80/2022, objeto: AQUISIÇÃO DE TROFÉUS VARIADOS E MEDALHAS PARA PREMIAÇÕES DESPORTIVAS, PROCESSADA PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, acato o Parecer Jurídico nº 192/2023 pelo aditivo de quantidade.

Solicito ao Departamento de Contratações Pública para que tome as devidas Providências no sentido da elaboração do aditivo.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono,
ao(s) 24 dia(s) do mês de outubro de 2023.

Américo Bellé
Prefeito Municipal

2780 13



Município de Capanema – PR

0 6899

00872

CERTIDÃO

Certifico que recebi o Parecer jurídico nº 192/2023, do Processo de Pregão Eletrônico 80/2022, OBJETO: AQUISIÇÃO DE TROFÉUS VARIADOS E MEDALHAS PARA PREMIAÇÕES DESPORTIVAS, PROCESSADA PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS na data de 24/10/2023.

Capanema, vinte e quatro dias de outubro de 2023

Roselia Kriger Becker Pagani

Agente de Contratação/Chefe do Departamento de Contratações
Públicas do Município de Capanema PR

Testemunha: Fabiana Schulz Padilha



A Sra.

Roselia Kriger Becker Pagani

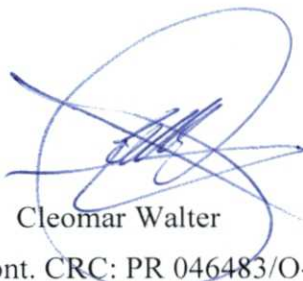
Pregoeira/Membro da comissão

Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações

Com relação ao Pregão Eletrônico nº 80/2022, objeto: AQUISIÇÃO DE TROFÉUS VARIADOS E MEDALHAS PARA PREMIAÇÕES DESPORTIVAS, PROCESSADA PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, informo que há dotação orçamentária para Aditivo conforme orçamento abaixo:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	5890	15.001.27.812.2701.2497	0	3.3.90.31.04.00	Do Exercício

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 24 dia(s) do mês de outubro de 2023.



Cleomar Walter
Tec.Cont. CRC: PR 046483/O-2
CPF 723.903.959-53

[Voltar](#)[Imprimir](#)

0 8901 2 50874

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 25.371.647/0001-50
Razão Social: JEVERSON IVAN PAESE PITY SPORTS ME
Endereço: RUA JOSE SILVA 550 LOTE 07 / INDUSTRIAL / ITAPEJARA D'OESTE / PR / 85580-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/10/2023 a 07/11/2023

Certificação Número: 2023100922202576132512

Informação obtida em 24/10/2023 13:22:44

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Prefeitura de

Itapejara D'Oeste

0 6 902

0875

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS

NOME.....: JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS - ME NR: 25371647000150
CNPJ/CPF...: 25.371.647/0001-50
ENDEREÇO...: JOSÉ SILVA , 550 - INDUSTRIAL
MUNICIPIO.: ITAPEJARA D'OESTE UF: PR

FINALIDADE: Consulta de Débitos

Certifico, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura no cadastro Imobiliário ou Mobiliário do sujeito passivo acima identificado, é CERTIFICADO que NÃO CONSTAM pendências em seu nome referente a Tributos Municipais inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar Dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.itapejaradoeste.pr.gov.br/>>, utilizando os dados:
Código/Ano da certidão.....: 2704/2023
Código de autenticidade da certidão: 35297468035297

Certidão emitida com base na Lei Municipal.
Emitida em 24/10/2023.
Válida até 60 dias após a data de emissão desta.

Certidão emitida gratuitamente.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

0 8 903

~~0 8 903~~

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 032081414-44

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **25.371.647/0001-50**
Nome: **JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 21/02/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

0 6904 0487

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS
CNPJ: 25.371.647/0001-50

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:27:27 do dia 17/10/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/04/2024.

Código de controle da certidão: **B58E.0FAE.576D.D116**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

De: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: terça-feira, 24 de outubro de 2023 13:34
Para: 'pittysports@yahoo.com'
Assunto: ADITIVO PARA ASSINATURA
Anexos: 1º aditivo ao contrato 250.pdf

BOA TARDE
FAVOR ASSINAR DIGITALMENTE E NOS DEVOLVER



Roselia Kriger Becker Pagani
Chefe do Departamento de Contratações Públicas
Pregoeira
Portaria 8.022 de 12 de Dezembro de 2021

Prefeitura Municipal de Capanema-PR

Cidade da Rodovia Ecológica
Estrada Parque Caminho do Colono
(46) 3552-1321 E-mail: licitacao@capanema.pr.gov.br
roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

De: Mail Delivery Subsystem <MAILER-DAEMON@mailserver2.softsul.net>
Enviado em: terça-feira, 24 de outubro de 2023 13:36
Para: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Return receipt
Anexos: details.txt; Anexo sem título 00042.txt

The original message was received at Tue, 24 Oct 2023 13:35:36 -0300 from
238.213.60.187.dynamic.ampernet.com.br [187.60.213.238] (may be forged)

----- The following addresses had successful delivery notifications ----- <pittysports@yahoo.com> (relayed to non-DSN-aware mailer)

----- Transcript of session follows ----- <pittysports@yahoo.com>... relayed; expect no further notifications



08 907

~~050884~~**Município de Capanema – PR**

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 250/2023, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS - ME

Pelo presente instrumento que firma de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR, já qualificado nos autos, e de outro lado a empresa JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS - ME., CNPJ sob o nº 25.371.647/0001-50, também já qualificada nos autos, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 10.520/2022 e nº 8.666/1993, ajustam o presente termo aditivo ao contrato administrativo nº 250/2023, decorrente do processo de licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 80/2022 e de acordo com o Parecer Jurídico nº 192/2023, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Aditivam-se os itens 01, 02 e 03 do lote 14 e itens 01 e 02 do Lote 19, Valor total do Aditivo R\$ 15.050,00 (Quinze mil e cinquenta reais), conforme abaixo:

Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade e medida	Quantidade de Acrescida	Preço unitário	Preço total
14	01	59184	TROFÉU COM 105CM DE ALTURA, BASE PRETA EM POLÍMERO, 26CM LARGURA, 20 CM DE ALTURA, CONE DOURADO COM ANEL CINZA, TAÇA DOURADA MEDINDO 45CM Á PARTIR DAS ALÇAS, ACIMA DA TAÇA COMPONENTE CINZA COM ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO INJETADO POLIESTIRENO. COM GRAVAÇÃO EM ETIQUETA/LATÃO CONFORME EVENTO/COMPETIÇÃO.	UN	15	120,00	1.800,00
14	02	59183	TROFÉU COM 112 CM DE ALTURA, BASE PRETA EM POLÍMERO, 26CM LARGURA, 20 CM DE ALTURA, CONE DOURADO COM ANEL CINZA, TAÇA DOURADA MEDINDO 45CM Á PARTIR DAS ALÇAS, ACIMA DA TAÇA COMPONENTE CINZA COM ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO INJETADO POLIESTIRENO. COM GRAVAÇÃO EM ETIQUETA/LATÃO CONFORME EVENTO/COMPETIÇÃO.	UN	15	130,00	1.950,00
14	03	59185	TROFÉU COM 98CM DE ALTURA, BASE PRETA EM POLÍMERO, 26CM LARGURA, 20 CM DE ALTURA, CONE DOURADO COM ANEL CINZA, TAÇA DOURADA MEDINDO 45CM Á PARTIR DAS ALÇAS, ACIMA DA TAÇA COMPONENTE CINZA COM ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO INJETADO POLIESTIRENO. COM	UN	15	100,00	1.500,00



0 908

050881

Município de Capanema – PR

			GRAVAÇÃO EM ETIQUETA/LATÃO CONFORME EVENTO/COMPETIÇÃO.				
19	01	59204	MEDALHA REDONDA FUNDIDA EM LIGA METÁLICA DE ZAMAC, METALIZADA NAS CORES DOURADA, PRATA E BRONZE, COM O TAMANHO DE 45MM DE DIÂMETRO E CENTRO DE 25MM DE DIÂMETRO COM A GRAVAÇÃO DE "HONRA AO MÉRITO", QUE TAMBÉM PERMITE A COLOCAÇÃO DE ADESIVO DE 25MM. NA PARTE POSTERIOR TEM UM LOCAL PARA ADESIVO DE 25MM. A MEDALHA DEVE SER ACOMPANHADA DE FITA DE CETIM, NAS CORES; AZUL, VERMELHA OU VERDE. MODELO DE FITA COM 1,5 CENTÍMETROS DE LARGURA POR 80 CENTÍMETROS DE COMPRIMENTO. COM GRAVAÇÃO EM ETIQUETA CONFORME EVENTO/COMPETIÇÃO. AMPLA CONCORRÊNCIA	UN	1.600	3,00	4.800,00
19	02	59203	MEDALHA RETANGULAR MEDINDO 4CM X 6CM, PARA OS JOGOS ESTUDANTIS MUNICIPAIS/PARTICIPAÇÃO, FABRICADA EM LATÃO, CORRENTE DE FITA E ESTAMPA COM OS DIZERES "HONRA AO MÉRITO" NA PARTE FRONTAL, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA. COM GRAVAÇÃO EM ETIQUETA/LATÃO CONFORME EVENTO/COMPETIÇÃO. AMPLA CONCORRÊNCIA	UN	1.000	5,00	5.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA - As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Município de Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 24 dia(s) do mês de outubro de 2023.

AMÉRICO BELLE:24059587915
Assinado digitalmente por AMÉRICO BELLE:24059587915
NO: C=BR, O=Município de Capanema, CN=Secretaria de Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ
AT: C=BR, O=VALD RFB VS, OU=AMÉRICO BELLE:24059587915
DIGITAL: OU=Presencial, OU=19620630000115, CN=AMÉRICO BELLE:24059587915
Data: 2023.10.24 13:33:27-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2023.2.0

AMÉRICO BELLE
Prefeito Municipal

ASSINADO DIGITALMENTE
JEVERSON IVAN PAESE
A autenticidade desta assinatura pode ser verificada em:
<https://serpro.gov.br/assinador-digital>



JEVERSON IVAN PAESE
Representante Legal
JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS
- ME
Contratada



09. 9011

09. 9011

01	17	64054	BOLA OFICIAL DE FUTSAL MAS- CULINO ADULTO COM 32 GOMOS, TAMANHO 62,5-63,5 CM, PESO 410- 430 GRAMAS DE 1ª QUALIDADE, CONFECCIONADA COM PU ULTRA 100%, VÁLVULA SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO. MARCA/MODELO DE REFERÊNCIA: PROTÓTIPO COMERCIAL PENALTY MAX 1000 TERMOTEC XXI OU QUALIDADE SUPERIOR. AMPLA CONCORRÊNCIA	UN	55	222,00	12.210,00
----	----	-------	--	----	----	--------	-----------

CLAUSULA SEGUNDA - As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Município de Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 24 dia(s) do mês de outubro de 2023.

AMÉRICO BELLE
Prefeito Municipal

JEVERSON IVAN PAESE
Representante Legal
JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS - ME
Contratada

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 250/2023, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS - ME

Pelo presente instrumento que firma de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR, já qualificado nos autos, e de outro lado a empresa JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS - ME., CNPJ sob o nº 25.371.647/0001-50, também já qualificada nos autos, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 10.520/2022 e nº 8.666/1993, ajustam o presente termo aditivo ao contrato administrativo nº 250/2023, decorrente do processo de licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 80/2022 e de acordo com o Parecer Jurídico nº 192/2023, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Aditivam-se os itens 01, 02 e 02 do lote 14 e itens 01 e 02 do Lote 19, Valor total do Aditivo R\$ 15.050,00 (Quinze mil e cinquenta reais), conforme abaixo:

Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade de Mês Acrescida	Preço unitário	Preço total
14	01	59184	TROFÉU COM 105CM DE ALTURA, BASE PRETA EM POLÍMERO, 26CM LARGURA, 20 CM DE ALTURA, CONE DOURADO COM ANEL CINZA, TACA DOURADA MEDINDO 45CM Á PARTIR DAS ALÇAS, ACIMA DA TACA COMPONENTE CINZA COM ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO INJETADO POLIESTIRENO, COM GRAVAÇÃO EM ETIQUETA/LATÃO CONFORME EVENTO/COMPETIÇÃO.	UN	15	120,00	1.800,00
14	02	59183	TROFÉU COM 112 CM DE ALTURA, BASE PRETA EM POLÍMERO, 26CM LARGURA, 20 CM DE ALTURA, CONE DOURADO COM ANEL CINZA, TACA DOURADA MEDINDO 45CM Á PARTIR DAS ALÇAS, ACIMA DA TACA COMPONENTE CINZA COM ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO INJETADO POLIESTIRENO, COM GRAVAÇÃO EM ETIQUETA/LATÃO CONFORME EVENTO/COMPETIÇÃO.	UN	15	130,00	1.950,00

14	03	59185	TROFÉU COM 98CM DE ALTURA, BASE PRETA EM POLÍMERO, 26CM LARGURA, 20 CM DE ALTURA, CONE DOURADO COM ANEL CINZA, TACA DOURADA MEDINDO 45CM Á PARTIR DAS ALÇAS, ACIMA DA TACA COMPONENTE CINZA COM ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO INJETADO POLIESTIRENO, COM GRAVAÇÃO EM ETIQUETA/LATÃO CONFORME EVENTO/COMPETIÇÃO.	UN	15	100,00	1.500,00
19	01	59204	MEDALHA REDONDA FUNDIDA EM LIGA METÁLICA DE ZAMAC, METALIZADA NAS CORES DOURADA, PRATA E BRONZE, COM O TAMANHO DE 43MM DE DIÂMETRO E CENTRO DE 25MM DE DIÂMETRO COM A GRAVAÇÃO DE "HONRA AO MÉRITO", QUE TAMBÉM PERMITE A COLOCAÇÃO DE ADESIVO DE 25MM NA PARTE POSTERIOR TEM UM LOCAL PARA ADESIVO DE 25MM. A MEDALHA DEVE SER ACOMPANHADA DE FITA DE CETIM, NAS CORES, AZUL, VERMELHA OU VERDE, MODELO DE FITA COM 1,5 CENTÍMETROS DE LARGURA POR 80 CENTÍMETROS DE COMPRIMENTO, COM GRAVAÇÃO EM ETIQUETA CONFORME EVENTO/COMPETIÇÃO. AMPLA CONCORRÊNCIA	UN	1.600	3,00	4.800,00
19	02	59203	MEDALHA RETANGULAR MEDINDO 4CM X 6CM, PARA OS JOGOS ESTUDANTIS MUNICIPAIS/PARTICIPAÇÃO, FABRICADA EM LATÃO, CORRENTE DE FITA E ESTAMPA COM OS DIZERES "HONRA AO MÉRITO" NA PARTE FRONTAL, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, COM GRAVAÇÃO EM ETIQUETA/LATÃO CONFORME EVENTO/COMPETIÇÃO. AMPLA CONCORRÊNCIA	UN	1.000	5,00	5.000,00

CLAUSULA SEGUNDA - As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Município de Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 24 dia(s) do mês de outubro de 2023.

AMÉRICO BELLE
Prefeito Municipal

JEVERSON IVAN PAESE
Representante Legal
JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS - ME
Contratada

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 510/2021, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa ELIANE ELENIR EICHELBERGER HOESEL - ME

Pelo presente instrumento que firma de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR, já qualificado nos autos, e de outro lado a empresa ELIANE ELENIR EICHELBERGER HOESEL - ME., CNPJ sob o nº 08.727.525/0001-35, também já qualificada nos autos, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei nº 14.133/2021, ajustam o presente termo aditivo ao contrato administrativo nº 510/2021, decorrente do processo de licitação modalidade Dispensa de Licitação nº 78/2021 e de acordo com o Parecer Jurídico nº 212/2023, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Prorroga-se a vigência do Contrato Administrativo nº 510/2021 pelo prazo de 1 (um) ano, a contar a partir do dia seguinte ao seu vencimento.

Parágrafo único. Fica aplicado o INPC - Índice de Preços ao Consumidor no saldo Remanescente, valor total do Aditivo R\$ 595,02 (Quinhentos e noventa e cinco reais e dois centavos)



08.910

~~0883~~

Município de Capanema – PR

DESPACHO

Com relação ao Pregão Eletrônico nº 80/2022, objeto: AQUISIÇÃO DE TROFÉUS VARIADOS E MEDALHAS PARA PREMIAÇÕES DESPORTIVAS. Publique-se no site: <https://www.capanema.pr.gov.br> da página 837 até o final.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 25 dia(s) do mês de outubro

Roselia Kriger Becker Pagani
Chefe do Departamento de Contratações Públicas do
Município de Capanema



E. Capanema

Município de Capanema

PROTOCOLO

Processo: 1677 / 2024

Requerente **DIOGO ANDRE HOSSEL**CPF: **080.877.789-01**Contato: **DIOGO ANDRE HOSSEL - esportes@capanema.pr.gov.br**

Telefone:

Assunto: **LICITAÇÃO - SOLICITAÇÃO DE ADITIVO - Versão: 6**

Descrição: Solicitação de Aditivo - Jeverson Ivan Paese

Tempo Minimo **1** dias.Tempo Maximo **30** dias.

Capanema, 01 de Agosto de 2024.

FABIANA SCHULZ PADILHA
Protocolista

E. Capanema

Município de Capanema

PROTOCOLO

Processo: 1677 / 2024

Requerente **DIOGO ANDRE HOSSEL**CPF: **080.877.789-01**Contato: **DIOGO ANDRE HOSSEL - esportes@capanema.pr.gov.br**

Telefone:

Assunto: **LICITAÇÃO - SOLICITAÇÃO DE ADITIVO - Versão: 6**

Descrição: Solicitação de Aditivo - Jeverson Ivan Paese

Tempo Minimo **1** dias.Tempo Maximo **30** dias.

Capanema, 01 de Agosto de 2024.

DIOGO ANDRE HOSSEL
Requerente



SOLICITAÇÃO DE ADITIVO

À
SECRETARIA DE LOGÍSTICA E CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - SESP, através do Secretário Diogo André Hossel, vem por meio deste, solicitar:

a) A confecção de aditivo contratual de prazo de **06 (seis) meses** no contrato administrativo nº 250/2023, proveniente do processo de Pregão Eletrônico nº 80/2022, firmado com o contratado **JEVERSON IVAN PAESE – PITY SPORTS**, sendo no mesmo instrumento, ser substituído o fiscal pelo servidor Leandro Rohers na função de Coordenador de Esporte e Lazer.

Em atenção ao Memorando Interno nº 01/2023/PGM, passo a apresentar as **justificativas** para a solicitação do termo aditivo, bem como **instruo** o presente requerimento com os documentos necessários:

JUSTIFICATIVA:

A solicitação acima tem por propósito a aquisição de troféus para os eventos esportivos. O aditivo solicitado, se justifica pelo saldo residual disponível, bem como, da estimativa de uso para os próximos meses, devido a campeonatos e demais eventos esportivos que avizinha-se, e por ser imprescindível para execução das atividades realizadas pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

DOCUMENTOS EM ANEXO:

- a) Solicitação pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer;
- b) Proposta (concordância) de preços formulada por **EVERSON IVAN PAESE – PITY SPORTS**;
- c) Certidões negativas (Federal, Estadual, Municipal e de Regularidade do FGTS);



Município de Capanema – PR
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SESP

08.913

- d) Declaração subscrita pelo Fiscal do Contrato, **VÂNIA MACHADO**, a respeito da regularidade dos serviços já prestados pela contratada.

Município de Capanema, Estado do Paraná - **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, aos 31 dias do mês de Julho de 2024.

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SESP
Diogo André Hossel

DECLARAÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO

Declaro que os serviços vêm sendo prestados de forma satisfatória, conforme requisitos definidos em contrato, não existindo até a presente data fatos que desabonem a sua conduta e responsabilidade, bem como que o preço é condizente com o aplicado no mercado.

Leandro Roehrs
FISCAL DO CONTRATO

Re: ADITIVO DE PRAZO - PREGÃO ELETRÔNICO 80/2022

De Pitty Sports <pittysports@yahoo.com>
Para Secretaria Municipal de Administração <adm@capanema.pr.gov.br>
Data 31/07/2024 13:47

Boa Tarde

Tudo bem?

A empresa Jeverson Ivan Paese Pitty Sports vem por meio deste a confirmação de prorrogação de prazo para o aditivo referente ao **Contrato Administrativo nº 250/2023, e Pregão Eletrônico nº 80/2022.**

Atte.:

Pitty Sports

Enviado do Yahoo Mail. [Baixe o aplicativo](#)

Em quarta-feira, 31 de julho de 2024 às 11:25:03 BRT, Secretaria Municipal de Administração <adm@capanema.pr.gov.br> escreveu:

Bom dia!

Por meio deste, vimos solicitar anuência de JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS - ME, para promover prorrogação contratual, **aditivo de prazo pelo período de 6 (seis) meses** a contar do dia seguinte ao término da vigência do **Contrato Administrativo nº 250/2023**, oriundo do **Pregão Eletrônico nº 80/2022**, mantendo a **proporcionalidade do pagamento** no valor homologado do contrato, respeitando-se a atualização dos valores pelo índice devido.

--

Atenciosamente,

Raquel Albano



PARECER CONTÁBIL

ASSUNTO: Processo de Contratação

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TROFÉUS VARIADOS E MEDALHAS PARA PREMIAÇÕES DESPORTIVAS, PROCESSADA PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em atenção à solicitação de parecer realizada pelo Departamento de Contratações Públicas acerca da existência de dotação(ões) orçamentária(s) para a contratação do objeto acima referido, informamos que a contratação em espeque cumpre o disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000).

Ademais, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da contratação, cujo pagamento será efetuado por intermédio da(s) Dotação(ões) Orçamentária(s) abaixo descrita(s):

Dotações						
Exercício	Conta dada despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte	
2024	6200	15.001.27.812.2701.2497	0	3.3.90.31.00.00	Do Exercício	

Por oportuno, ressaltamos que o(s) crédito(s) orçamentário(s) serão liberados no momento da formalização do(s) contrato(s) – quando aplicável –, ou pela etapa de empenho.

Isso porque, não obstante haja apontada a existência de créditos orçamentários, a análise da disponibilidade de recursos financeiros para cumprimento da obrigação fica reservada às etapas da despesa acima elencadas, consoante disposto no caput do art. 59 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, observada a possibilidade de frustração na previsão de arrecadação capaz de afetar a cobertura financeira destinada à quitação do contrato.

Por seu turno, não compete à contabilidade o juízo do mérito da contratação quanto à análise e determinação do objeto da compra, cuja decisão é discricionária do Gestor Municipal de cada pasta. Daí a imprescindibilidade de planejamento por parte desses agentes, a fim de que não contraiam despesas sem a devida cobertura financeira dentro do exercício corrente, sob pena de submeter o *Fisco* a um *Déficit Orçamentário e Financeiro*.

Destarte, alertamos aos Secretários que, caso a soma global das obrigações de mesma natureza venha a superar o valor das dotações acima indicadas, poderá



Município de Capanema – PR

0 8916

haver limitação de empenho e movimentação financeira para realização das despesas correspondentes, por força do § 3º do art. 9º da Lei 101, de 4 de maio de 2000 (LRF).

Os apontamentos realizados neste Parecer ficam vinculados às informações apresentadas no processo em anexo, fato que nos exime de qualquer responsabilidade por alterações que eventualmente possam ocorrer durante o trâmite do certame até a formalização da contratação, salvo se as alterações forem formalmente encaminhadas a este Departamento em tempo hábil para emissão de novo parecer.

Devolva-se os autos para diligências posteriores.

É o parecer.

Município de Capanema, Estado do Paraná: Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono, ao dia 06 de agosto de 2024.

Vanessa Trento
CRC PR 079544/O-4



Prefeitura de

Itapejara D'Oeste

0 917

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS

NOME.....: JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS - ME NR: 25371647000150
CNPJ/CPF...: 25.371.647/0001-50
ENDEREÇO...: JOSÉ SILVA , 550 - INDUSTRIAL
MUNICIPIO.: Itapejara d'Oeste UF: PR
REQUERENTE:
FINALIDADE: Consulta de Débitos

Certifico, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura no cadastro Imobiliário ou Mobiliário do sujeito passivo acima identificado, é CERTIFICADO que NÃO CONSTAM pendências em seu nome referente a Tributos Municipais inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar Dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

Código/Ano da certidão.....: 1642/2024
Código de autenticidade da certidão: 188170348188170

Certidão emitida com base na Lei Municipal.
Emitida em: 02/08/2024.
Válida até: 01/10/2024.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

0,918

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 034193661-54

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **25.371.647/0001-50**

Nome: **JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 30/11/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



0 911

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS
CNPJ: 25.371.647/0001-50

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:06:36 do dia 26/07/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/01/2025.

Código de controle da certidão: **43B6.8923.3D54.C3DE**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

0 6.920

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 25.371.647/0001-50
Razão Social: JEVERSON IVAN PAESE PITY SPORTS ME
Endereço: RUA JOSE SILVA 550 LOTE 07 / INDUSTRIAL / ITAPEJARA D'OESTE / PR / 85580-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/07/2024 a 19/08/2024

Certificação Número: 2024072102403657364316

Informação obtida em 02/08/2024 09:57:30

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

0 921
6**Município de Capanema - PR**

minuta

2.º Termo Aditivo ao Contrato nº 250/2023, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS - ME

Pelo presente instrumento que firma de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR, já qualificado nos autos, e de outro lado a empresa JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS - ME., CNPJ sob o nº 25.371.647/0001-50, também já qualificada nos autos, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 10.520/2022 e nº 8.666/1993, ajustam o presente termo aditivo ao contrato administrativo nº 250/2023, decorrente do processo de Licitação Modalidade Pregão Eletrônico nº 80/2022 e de acordo com o Parecer Jurídico nº xx/2024, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Prorroga-se a vigência do Contrato Administrativo nº 250/2023 até 14/02/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA - As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Município de Capanema, **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, ao(s) xx dia(s) do mês de xxxx de 2024

AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal

JEVERSON IVAN PAESE
Representante Legal
JEVERSON IVAN PAESE - PITY
SPORTS - ME
Contratada



08.922

Município de Capanema - PR
Procuradoria-Geral

PARECER JURÍDICO Nº 192/2024

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Logística e Contratações – SELOG.

ÁREA ADMINISTRATIVA: Licitações e Contratos Administrativos.

ÓRGÃO INTERESSADO: Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SESP.

ASSUNTO: Análise de solicitação do 2º Termo Aditivo. Prorrogação de prazo de vigência contratual. Pregão Eletrônico nº 80/2022. Contrato Administrativo nº 250/2023.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Aquisição de materiais esportivos para o desenvolvimento do esporte no Município de Capanema/PR, processado pelo sistema de registro de preços.

EMENTA: ALTERAÇÃO CONTRATUAL.
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA.
JUSTIFICATIVA SUFICIENTE. POSSIBILIDADE.
PARECER JURÍDICO FAVORÁVEL.

1. RELATÓRIO

A Secretaria Municipal de Logística e Contratações – SELOG encaminha para análise da Procuradoria-Geral o presente Processo Administrativo para análise de solicitação de alteração contratual, consubstanciado em prorrogação de prazo de vigência contratual.

É o relatório.

2. PARECER

2.1. Considerações iniciais

Convém destacar, inicialmente, que compete a esta Procuradoria-Geral, nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei nº 8.666/1993, prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico dos documentos apresentados, não cabendo nenhuma consideração acerca do mérito da presente contratação e da discricionariedade da Administração Pública ao traçar os parâmetros do(s) produto(s)/serviço(s) entendido(s) como necessário(s).

Nesse rumo, forçoso reconhecer que a análise dos aspectos técnicos do objeto do aditivo solicitado não constitui tarefa afeta a este órgão jurídico, o que somente de forma excepcional poderemos adentrar, em razão da omissão grosseira do setor competente na descrição dos objetos ou na justificativa da contratação.

Ante as questões acima suscitadas, passaremos à análise dos aspectos relacionados à legalidade do feito.

2.2. Da Prorrogação do prazo de vigência

A Lei nº 8.666/1993 admite a prorrogação de contratos, desde que observadas determinadas situações, elencadas no citado normativo legal nos seguintes termos:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

(...)

§ 1º Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:

(...)

III - interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da Administração;

(...)

§ 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.

Destarte, depreende-se do art. 57 da Lei nº 8.666/93, que a regra é a de que o contrato possua vigência dentro de um único exercício financeiro, para restar adstrito aos créditos orçamentários respectivos. No entanto, o caso em apreço constitui uma das exceções previstas na lei, conforme transcrito alhures.

Além disso, a prorrogação pleiteada não aumenta o quantitativo e os preços praticados, logo, entendo que a prorrogação contratual demonstra a vantajosidade para a administração, visto que os valores vigentes não serão alterados substancialmente.

0 923
b

Município de Capanema - PR

Procuradoria-Geral

Outrossim, convém frisar que a prorrogação contratual em análise, *per si*, não contempla qualquer pedido de reequilíbrio contratual, propriamente dito; o pleito de aditivo é limitado ao prazo da vigência contratual.

Com efeito, a PGM não encontra óbices a prorrogação contratual.

2.3. Do prazo de prorrogação contratual

A(s) Secretaria(s) interessada(s) pleiteia(m) a prorrogação contratual pelo prazo de 6 (seis) meses, a contar a partir do dia seguinte de seu vencimento.

Considerando que não há impedimento legal para a prorrogação contratual pelo prazo pleiteado, na visão desta Procuradoria-Geral, não se vê oposição à extensão contratual na forma pleiteada.

2.4. Recomendações

Urge esclarecer, por fim, porque notória a relevância, que a veracidade de todas as informações e documentação apresentadas são de inteira responsabilidade dos agentes públicos e privados envolvidos.

Neste ponto, convém chamar atenção para a possibilidade de aplicação de sanções de natureza política, administrativa, civil e penal **em caso de malversação da verba pública e/ou em razão de descumprimento das obrigações legais, contratuais e editais**, possibilitando a configuração de ato de improbidade administrativa, nos termos da Lei nº 8.429/1992, bem como em desrespeito à Lei de Responsabilidade Fiscal.

3. CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Procuradoria-Geral se manifesta pela **possibilidade** da celebração do termo aditivo de prorrogação do prazo de vigência contratual, na forma pretendida, **desde que sejam providenciadas:**

- a) a juntada e conferência de toda a documentação de regularidade fiscal prevista no art. 29 da Lei Federal nº 8.666/93, de modo a comprovar que a empresa contratada ainda satisfaz os requisitos de habilitação, se necessário;
- b) a decisão do Excelentíssimo Prefeito Municipal;
- c) a assinatura do aditivo contratual pelas partes;
- d) a publicação do extrato do aditivo no Diário Oficial do Município.

É o parecer.

Município de Capanema, Estado do Paraná - **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, ao dia 14 de agosto de 2024.

Robson Pinheiro da Silva

Procurador Municipal

OAB/PR 66.740



08.924

Município de Capanema – PR

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Com relação ao Pregão Eletrônico nº 80/2022, objeto: AQUISIÇÃO DE TROFÉUS VARIADOS E MEDALHAS PARA PREMIAÇÕES DESPORTIVAS, PROCESSADA PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, acato o Parecer Jurídico nº 192/2024 pelo aditivo de Prazo de Vigência

Solicito ao Departamento de Contratações Pública para que tome as devidas Providências no sentido da elaboração do aditivo.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s)
14 dia(s) do mês de agosto de 2024

Américo Bellé
Prefeito Municipal



Licitacao Capanema Parana <licitacao.capanema@gmail.com>

aditivo para assinatura- Contrato 250/2023 Capanema

1 mensagem

Licitacao Capanema Parana <licitacao.capanema@gmail.com>

14 de agosto de 2024 às 16:00

Para: pittysports@yahoo.com

favor assinar digitalmente e nos devolver

 2º aditivo ao contrato 250.pdf
146K



2.º Termo Aditivo ao Contrato nº 250/2023, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS - ME

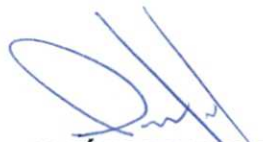
Pelo presente instrumento que firma de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR, já qualificado nos autos, e de outro lado a empresa JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS - ME., CNPJ sob o nº 25.371.647/0001-50, também já qualificada nos autos, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 10.520/2022 e nº 8.666/1993, ajustam o presente termo aditivo ao contrato administrativo nº 250/2023, decorrente do processo de Licitação Modalidade Pregão Eletrônico nº 80/2022 e de acordo com o Parecer Jurídico nº 192/2024, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Prorroga-se a vigência do Contrato Administrativo nº 250/2023 até 14/02/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA - As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Município de Capanema, **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, ao(s) 14 dia(s) do mês de agosto de 2024


AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal


JEVERSON IVAN PAESE
Representante Legal
JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS - ME
Contratada

Assunto: ADITIVO ASSINADO

De: "apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br" <apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>

Data: 16/08/2024, 08:30

Para: pittysports@yahoo.com

0 8 927

Bom dia!

Segue em anexo o 2º termo aditivo ao contrato 250/2023, referente ao pregão eletrônico 80/2022, assinado por ambas as partes.

Atenciosamente

Bárbara Ilkiu

— Anexos: —

CCO_003357.pdf

163KB

Assunto: Return receipt

De: Mail Delivery Subsystem <MAILER-DAEMON@mailserver2.softsul.net>

Data: 16/08/2024, 08:31

Para: <apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>

0 6 928

The original message was received at Fri, 16 Aug 2024 08:30:55 -0300
from [187.49.135.78]

----- The following addresses had successful delivery notifications -----
<pittysports@yahoo.com> (relayed to non-DSN-aware mailer)

----- Transcript of session follows -----
<pittysports@yahoo.com>... relayed; expect no further notifications

Original-Envelope-Id: <8e6dda24-24a4-4ae0-bac6-0343d062a5a0@capanema.pr.gov.br>
Reporting-MTA: dns; mailserver2.softsul.net
Received-From-MTA: DNS; [187.49.135.78]
Arrival-Date: Fri, 16 Aug 2024 08:30:55 -0300

Final-Recipient: RFC822; pittysports@yahoo.com
Action: relayed (to non-DSN-aware mailer)
Status: 2.0.0
Remote-MTA: DNS; mta7.am0.yahoodns.net
Diagnostic-Code: SMTP; 250 recipient <pittysports@yahoo.com> ok
Last-Attempt-Date: Fri, 16 Aug 2024 08:31:00 -0300

Return-Path: <apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>
Received: from [192.168.0.53] ([187.49.135.78])
(authenticated bits=0)
by mailserver2.softsul.net (8.14.4/8.14.4) with ESMTP id 47GBUtEj029029
for <pittysports@yahoo.com>; Fri, 16 Aug 2024 08:30:55 -0300
Content-Type: multipart/mixed; boundary="-----psE13u04TmY5LVSRlpXRwUk4"
Message-ID: <8e6dda24-24a4-4ae0-bac6-0343d062a5a0@capanema.pr.gov.br>
Date: Fri, 16 Aug 2024 08:30:55 -0300
MIME-Version: 1.0
User-Agent: Mozilla Thunderbird
Content-Language: pt-BR
To: pittysports@yahoo.com
From: "apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br"
<apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>
Subject: ADITIVO ASSINADO



0 6 9211

9.1. O objeto do contrato será recebido definitivamente, mensalmente, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente à prestação dos serviços e à disponibilização do sistema, pelo servidor designado para a fiscalização do contrato, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;

9.2. O recebimento definitivo mensal da prestação de serviços poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando a prestação de serviços estiver em desacordo com o contrato e/ou termo de referência.

9.3. O recebimento definitivo não excluirá a responsabilidade civil e pela responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

9.4. Entregue a nota-fiscal pela Contratada até o 1º (primeiro) dia útil do mês subsequente à prestação dos serviços, o fiscal do contrato irá averiguar a existência de pendências nos serviços prestados pela Contratada, incluindo a presteza e a resolatividade dos chamados abertos pelos agentes públicos municipais pela empresa Contratada, da melhoria e/ou atualização do sistema, ou da inovação de funcionalidades específicas do sistema demandadas pela municipalidade.

9.5. O fiscal do contrato confeccionará o termo de recebimento definitivo com todas as informações necessárias para identificar a conduta da empresa contratada e informará o Secretário Municipal de Administração, em caso de identificação de cometimento de infrações contratuais, para a tomada das providências cabíveis.

9.6. Independentemente de abertura de processo administrativo para apurar a conduta da empresa contratada, o Secretário Municipal da Fazenda Pública poderá, mediante despacho, suspender o pagamento da nota fiscal em análise, como medida preventiva.

9.7. Regularizados os serviços pela Contratada, o pagamento será liberado, total ou parcialmente, de acordo com a deliberação do Secretário Municipal da Fazenda Pública.

9.7.1. O pagamento somente não será liberado totalmente na hipótese de abertura de processo administrativo para apurar a responsabilidade da empresa contratada."

CLÁUSULA SEXTA - As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Município de Capanema, Estado do Paraná: **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, ao dia 2 de agosto de 2024.

AMÉRICO BELLE
Prefeito Municipal

NELI ALVES MAGNUS
Representante Legal
CONSULFARMA - INFORMÁTICA E ASSESSORIA
EM SAÚDE LTDA
Contratada

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 250/2023, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS - ME

Pelo presente instrumento que firma de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR, já qualificado nos autos, e de outro lado a empresa JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS - ME., CNPJ sob o nº 25.371.647/0001-50, também já qualificada nos autos, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas a normas das Leis nº 10.520/2022 e nº 8.666/1993, ajustam o presente termo aditivo ao contrato administrativo nº 250/2023, decorrente do processo de Licitação Modalidade Pregão Eletrônico nº 80/2022 e de acordo com o Parecer Jurídico nº 192/2024, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Prorroga-se a vigência do Contrato Administrativo nº 250/2023 até 14/02/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA - As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Município de Capanema, Estado do Paraná: **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, ao dia 14 de agosto de 2024.

AMÉRICO BELLE
Prefeito Municipal

JEVERSON IVAN PAESE
Representante Legal
JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS - ME
Contratada

PORTARIAS

PORTARIA Nº 8.737, DE 14 DE AGOSTO DE 2024.

Concede Licença Especial ao servidor público efetivo Wagner Gomes da Silva.

O Secretário Municipal de Administração de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o disposto no artigo 74-C, da Lei Municipal nº 877/2001, alterada pela Lei Complementar nº 004/2012, de 09 de abril de 2012 e pela Lei Complementar nº 20, de 27 de julho de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 3 (três) meses de Licença Especial ao servidor efetivo Wagner Gomes da Silva lotado na Secretaria Municipal de Saúde, no cargo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 2280-1 nomeado pelo Decreto nº 4.887/2011, referente ao período aquisitivo 2012 a 2018, a ser usufruída no período de 12/08/2024 a 09/11/2024, com todos os direitos e vantagens do cargo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos à 12/08/2024.

Município de Capanema, Estado do Paraná: **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, ao dia 14 de agosto de 2024.

Gilmar Gobato
Secretário Municipal de Administração

OUTRAS PUBLICAÇÕES

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
SECRETARIA DE SAÚDE
CAPANEMA - PR**

EDITAL PSS 01/2024

CONVOCAÇÃO

A Secretaria de Saúde do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais. CONSIDERANDO a continuidade e necessidade dos serviços públicos, devidamente justificado pela Secretaria Municipal de Saúde e, de acordo com o disposto na Lei Municipal: Lei nº 1846/2023. CONSIDERANDO o art. 37, inc. IX, da Constituição Federal, visando contratação de profissionais em Regime Celetista para suprir a demanda temporária, excepcional e eventual do Município. CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, para tomar posse junto ao Departamento de Recursos Humanos, no prazo de 10 (dez) dias. O não comparecimento no prazo estipulado implicará a perda dos direitos sobre a vaga em questão.

SERVIÇOS GERAIS - AUXILIAR DE LIMPEZA



Município de Capanema - PR 0₅. 930

DESPACHO

Com relação ao pregão eletrônico 80/2022: **AQUISIÇÃO DE TROFÉUS VARIADOS E MEDALHAS PARA PREMIAÇÕES DESPORTIVAS**, processada pelo sistema de registro de preços. Publique-se no site: <https://www.capanema.pr.gov.br> a partir da página 911 até o final.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque
Caminho do Colono, ao(s) 20 dia(s) do mês de agosto de 2024.


Fabiana Schulz Padilha
Assessora da SELOG